

Relatório Anual de Gestão **2024**



Tribunal Judicial Comarca Açores
12-02-2025



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Índice

Abreviaturas	2
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
II. Circunstâncias de exercício	3
1. Recursos Humanos	3
2. Recursos materiais	6
III. Movimento processual.....	9
1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual	9
2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise.....	9
3. O movimento processual – Decomposição.....	9
4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria.....	12
IV. Objectivos	14
1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência	14
2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados	14
V. Exercício de competências de direcção, funcionais, de gestão e administrativas	17
1. Exercício de competências de direcção	17
2. Exercício de competências funcionais	17
3. Exercício de competências de gestão.....	17
4. Exercício de competências administrativas	19
VI. Necessidades, materiais e humanas	19
VII. Conclusão	21

Anexo I. Orçamento

Anexo II. Instalações e equipamentos

Anexo III. Unidades centrais e de serviço externo

Anexo IV. Indicadores de gestão

Anexo V. Objectivos processuais

Anexo VI. Inquéritos de satisfação

Anexo VII. Quadro de Magistrados Judiciais

Anexo VIII. Quadro de Oficiais de Justiça



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Abreviaturas

AJ – Administrador Judiciário
CCons. – Conselho Consultivo da Comarca
CG – Conselho de Gestão da Comarca
COJ – Conselho dos Oficiais de Justiça
CRegC – Conservatória do Registo Civil
CSM – Conselho Superior da Magistratura
CSTAF – Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
DGAJ – Direcção Geral da Administração da Justiça
DIAP – Departamento de Investigação e Acção Penal
GAG – Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca
GAMJ/Açores – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais dos Açores
DGRSP – Direcção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais
FGDAM – Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IRN – Instituto dos Registos e Notariado
J 1 – Juiz 1 (2, 3 e sucessivamente)
JCCC/AH – Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo
JCCC/PDL – Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada
JFM/PDL – Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada
JIC/PDL – Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada
JLCív./AH – Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo
JLCív./PDL – Juízo Local Cível de Ponta Delgada
JLCív./RG – Juízo local Cível de Ribeira Grande
JLCrim./AH – Juízo local Criminal de Angra do Heroísmo
JLCrim./PDL – Juízo Local Criminal de Ponta Delgada
JLCrim./RG – Juízo Local Criminal de Ribeira Grande
JLG/Horta – Juízo Local Genérico de Horta
JLG/PV – Juízo Local Genérico de Praia da Vitória
JLG/SCFlo. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz das Flores
JLG/SCGr. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz da Graciosa
JLG/SRP – Juízo Local Genérico de São Roque do Pico
JLG/V – Juízo Local Genérico de Velas
JLG/VFC – Juízo Local Genérico de Vila Franca do Campo
JLG/VP – Juízo Local Genérico de Vila do Porto
JMFMT/PV – Juízo Misto de Família, Menores e Trabalho da Praia da Vitória
JP/Nordeste – Juízo de Proximidade de Nordeste
JP/Povoação – Juízo de Proximidade de Povoação
JProx. – Juízo(s) de Proximidade
JT/PDL – Juízo do Trabalho de Ponta Delgada
MJ – Ministério da Justiça
MJO/2022 – Movimento Judicial Ordinário 2022
MP – Ministério Público
OJ – Oficiais de Justiça
OS – Ordem de Serviço
PGR – Procuradoria-Geral da República
PJ – Palácio(s) da Justiça
QCJ – Quadro Complementar de Juizes
RAA – Região Autónoma dos Açores
TEP/Açores – Tribunal da Execução de Penas dos Açores
TJC/Açores – Tribunal Judicial da Comarca Açores
UCent./AH – Unidade Central de Angra do Heroísmo
UCent./PDL – Unidade Central de Ponta Delgada
UProc.- Unidade de Processos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório constitui o balanço da actividade geral do TJC/Açores, integrado pelos seus Juízos e estrutura administrativa de apoio (os serviços judiciais da secretaria) durante o ano de 2024 (1.1.2024 a 31.12.2024), reportando-se à actividade processual, ao grau de cumprimento dos objectivos traçados e às circunstâncias do exercício: meios humanos, materiais, melhorias incrementadas, evolução geral dos serviços e relações com as instituições e agentes que participam ou contribuem para a realização da Justiça. Os resultados alcançados resultam do trabalho dos juízes e dos OJ dos serviços judiciais e das unidades centrais da secretaria, para eles tendo igualmente contribuído as estratégias de gestão que vêm sendo implementadas e que de alguma forma já integram as rotinas de magistrados e funcionários. No concernente ao desempenho da secretaria judicial e às questões relacionadas com edifícios e equipamentos, as estratégias foram delineadas e implementadas em parceria com o AJ, contando igualmente com o inestimável contributo dos secretários de justiça mais dinâmicos e coordenadores de núcleos da secretaria. Os dados de cariz financeiro, os referentes ao edificado e à sua avaliação e manutenção, aos meios materiais e aos recursos humanos da secretaria, bem como os relativos às unidades centrais e arquivos, foram fornecidos pelo AJ. O Relatório foi aprovado pelos CG e CCons. nas reuniões do dia 12.2.2025. Os dados estatísticos de cariz processual que se apresentam são os que registava o sistema informático CITIUS no dia 8.1.2025, neles se objectivando a actividade processual desenvolvida durante todo o ano, nomeadamente através das taxas de congestão, resolução e de recuperação.

II. Circunstâncias de exercício

1. Recursos Humanos

1.1 JUÍZES DE DIREITO

O quadro legal actual do TJC/Açores (no qual não se computa a juíza afectada ao TEP/Açores) é de 32 juízes, prevendo a lei que possa estender-se até 36 (para recuperação), sendo que no período de referência estiveram em funções 32 juízes. De notar que continua a não ser colocado, *como titular*, qualquer magistrado no lugar de J 1 do JLG/Horta, que vem sendo, *apenas formalmente*, ocupado por juíza que, nos termos do art. 44.º EMJ, nunca ali tomou posse, o que implica que, *materialmente*, o TJC/Açores parte, em cada um desses anos judiciais, com um juiz a menos do que o previsto no limite mínimo do quadro. Todavia, nos últimos quatro MJO (2021 a 2024) foi colocada no JLG/Horta, para colmatar a falta referida, uma magistrada judicial na condição de *auxiliar*, o que se revelou medida *muito oportuna e útil*, diante do quadro antes descrito. Igualmente com o MJO/2024, tal como já sucedera no MJO/2023, optou-se pela colocação de juíza titular, simultaneamente, ao JLG/SCGr. e ao JLG/SRP, mas colocando-se uma outra juíza como *auxiliar* a ambos esses juízos, como modo de, com flexibilidade, se responder ao muito maior caudal processual pendente no último Juízo por relação com o primeiro. Sobre o quadro do TJC/Açores, o TEP/Açores, que naquele se inclui para efeitos de gestão, conta com uma magistrada titular. Sem prejuízo do que antecede, durante o ano 2024 o TJC/Açores, a respeito de vários juízos, mas em especial por referência aos JCCC/AH, JCCC/PDL, JLG/V e JLCív./AH, esteve, por ausências com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

distintas justificações, privado de alguns dos seus juizes por um período, por junto, de 705 dias (quase mais um terço do que no ano 2023; a que acrescem 140 dias, nos termos do art. 10.º EMJ), o que corresponde à força de trabalho de dois juizes, o que naturalmente colocou em tensão os recursos humanos disponíveis. Do ANEXO VII consta o quadro legal e real dos juizes do tribunal.

1.2 FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

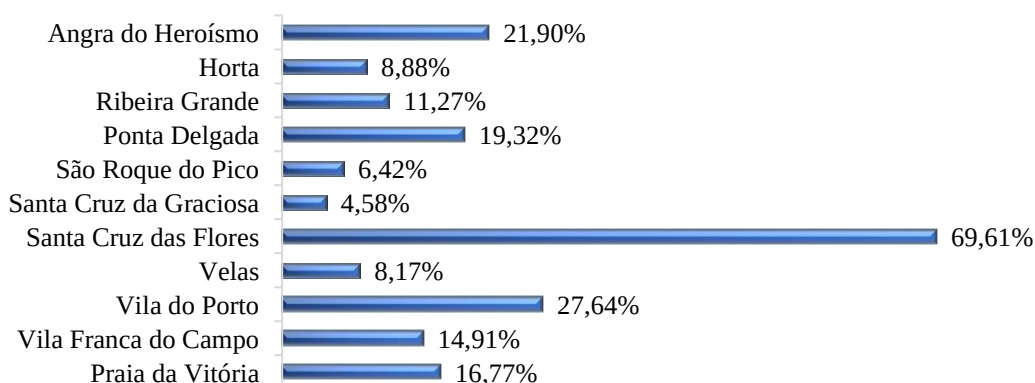
O quadro legal de funcionários de justiça da secretaria da comarca dos Açores (fixado pela Port. 161/2014, de 21.8 na redacção dada pela Port. 372/2019, de 15.10), comporta 201 OJ (50 dos quais são da carreira dos serviços do MP), dois técnicos de informática e 10 de pessoal da carreira do regime geral. Assim, a respeito do quadro efectivo, no início de 2024 exerciam funções na secretaria da Comarca Açores 186 OJ, número que diminuiu com os movimentos anual e extraordinário para 180 OJ em exercício, nos termos que constam no quadro do ANEXO VIII. Tendo em conta o quadro legal da secretaria, as maiores dificuldades sentidas nos serviços judiciais prendem-se com a falta de nomeação dos seguintes OJ: dois secretários de justiça e dois escrivães-adjuntos no núcleo de Ponta Delgada; do secretário de justiça e do escrivão de direito do núcleo da Horta; de um escrivão de direito e dois escrivães auxiliares do núcleo da Praia da Vitória; de um escrivão de direito do núcleo de Angra do Heroísmo; de um escrivão auxiliar do núcleo de São Roque do Pico; enfim, de um escrivão auxiliar da secretaria do TEP/Açores. De referir que a criação do TEP/Açores não foi acompanhada do necessário redimensionamento do mapa de pessoal do núcleo de secretaria de Ponta Delgada, já que a Port. 93/2017, de 6.3, previa 85 OJ e as portarias subsequentes (118/2019, de 18.4 e 372/2019, de 15.10) previam, simplesmente, 88 OJ. Por sua vez, o último estudo da DGAJ, efetuado em 2020, refere que o mapa adequado comportaria 94 OJ. A acrescer a este facto, por Despacho 2538/2019, de 13.3, da Ministra da Justiça, a sede do TEP/Açores foi, transitoriamente, deslocalizada para Vila Franca do Campo, sem que fosse salvaguardada a transição do mapa de pessoal, o que provoca constrangimentos aquando da tomada de medidas de gestão. Há, também, a referir a situação do núcleo de secretaria de Santa Cruz das Flores, que, formalmente, tem o quadro de pessoal preenchido, mas que desde Setembro de 2023, na quase totalidade do tempo, conta apenas com a presença ao serviço do seu escrivão de direito.

1.2.1 Absentismo

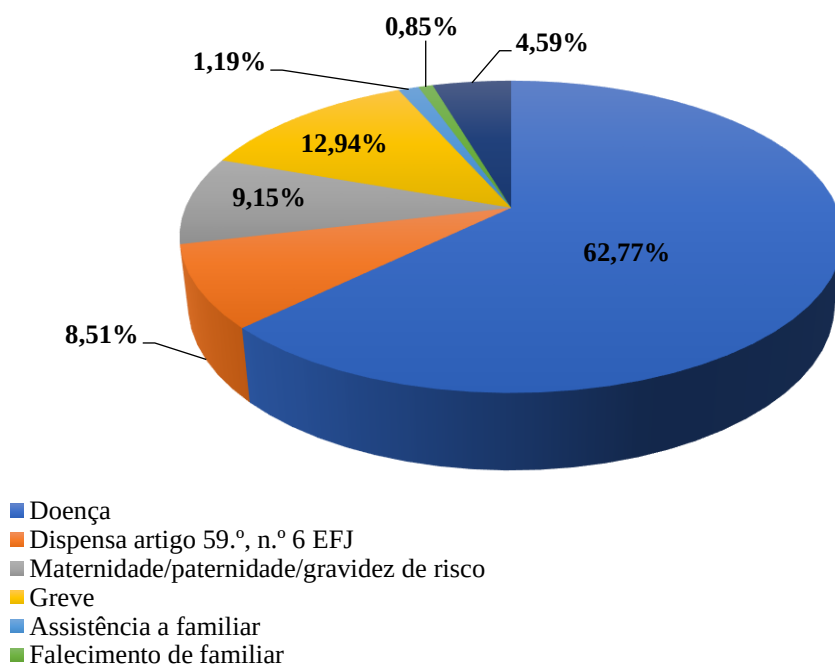
No ano em referência (de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2024), verificou-se, no conjunto dos funcionários de justiça (OJ e carreiras gerais) em funções nos serviços judiciais e do MP, uma taxa de absentismo de 18,46% (no ano anterior essa taxa montou a 14,63%). Significa isto que, num potencial máximo de 45 911,50 dias (50 230 dias úteis – 4 318,50 dias de férias), ocorreram 8 474,50 dias de faltas, o que corresponde à força de trabalho de cerca de 38 funcionários. O gráfico *infra* apresenta a taxa de absentismo distribuída pelos diversos núcleos que compõem o TJC/Açores.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA



Ressalta dos dados apresentados elevada percentagem de ausências ao serviço por doença (62,77%), o que se traduz num aumento de 8,76% em relação ao ano transacto, sendo significativas as ausências por doença prolongada, com especial relevo para os núcleos de secretaria de Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Santa Cruz das Flores e Vila do Porto. O segundo motivo de faltas é o que diz respeito às faltas por greve (12,94%), se bem que tal número se traduz numa diminuição de 8,66% em relação ao ano transacto (21,60%).



1.2.2 Coordenações

Tendo em conta os núcleos da secretaria existentes nos diversos municípios da comarca, mantêm-se as seguintes coordenações aos secretários de justiça: à secretária de justiça em funções em Angra do Heroísmo cabe a coordenação do núcleo da secretaria de Praia da Vitória; ao secretário de justiça, em regime de substituição em funções no PJ de Ponta Delgada, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Ribeira Grande, de Nordeste (JProx.) e de Santa Cruz da Graciosa; ao secretário de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

justiça em regime de substituição em funções no Palácio do Marquês da Praia e Monforte, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Vila Franca do Campo, de Povoação (JProx.) e de Santa Cruz das Flores; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções na Horta, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de São Roque do Pico e de Velas; e ao secretário de justiça em funções em Vila do Porto cabe a coordenação do respectivo núcleo da secretaria.

1.3 MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro legal de procuradores da República na comarca dos Açores é de 35 a 37. Até 31 de Agosto de 2024 exerceram funções na comarca 36 procuradores da República. Entre Setembro e Outubro e a partir de Novembro desse ano, estiveram colocados no DIAP/Açores 37 e 39 procuradores, respectivamente.

1.4 ADVOGADOS

Na RAA, com extensão territorial coincidente com a comarca, exercem 257 advogados (mais 18 aposentados activos), espalhados por oito das nove ilhas do arquipélago, não os havendo estabelecidos na ilha do Corvo (município de Vila do Corvo). Na ilha Graciosa estão estabelecidos três advogados, encontrando-se um deles inscrito no sistema de apoio judiciário (em contrário de anos antecedentes), e na ilha das Flores exerce uma advogada, igualmente inscrita no sistema de apoio judiciário, e que assegura, no âmbito desse sistema, o serviço da ilha do Corvo. Desde 2019 vêm-se amenizando os problemas até então recorrentes e advenientes da deslocação de advogados a ilhas distintas daquelas onde têm o seu escritório.

1.5 SOLICITADORES

Na RAA têm escritório e exercem efectivamente 52 solicitadores, três deles exercendo igualmente como agentes de execução, sobre os quais se contam ainda mais quatro desses agentes. Não estão sediados solicitadores nas ilhas do Corvo, Flores e Pico.

1.6 ASSESSORES e GAMJ/Açores

O GAMJ/Açores, foi instalado no dia 2.5.2022, data em que apenas uma assessora iniciou as suas funções. Logo em 27.4.2022 a presidência do tribunal providenciou pela regulamentação das solicitações de apoio àquele gabinete por banda dos juízes, precisando entre outros aspectos os seus limites e os critérios de decisão sobre os pedidos; e já em 14.10.2022 melhor delimitou os acessos da assessora a dados processuais. Sendo indisputável a valia de um gabinete de apoio aos juízes, certo é que a única assessora cessou as suas funções na Comarca Açores no dia 31.8.2023, assumindo-as noutra comarca do continente, onde tinha residência. Só em 1.12.2024 se logrou o recrutamento de duas novas assessoras da área do Direito, não obstante uma delas não ter ainda entrado em funções, pelo que praticamente todo o ano em análise decorreu com a comarca privada de assessor. Durante o ano 2024, quer dizer, no período inferior a um mês em que no ano 2024 a assessora esteve em funções, foi apenas formulado, por banda de uma magistrada, um pedido de apoio.

2. Recursos materiais



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental inicial montou a 437 053,00€, sofrendo ao longo do ano alterações em termos de ter sido corrigida para 839 437,89€. A respectiva execução não logrou decorrer de par com a proposta apresentada à DGAJ no ano anterior já que o plafond atribuído à Comarca no início do ano era manifestamente insuficiente – cerca de metade do orçamento corrigido e cerca de um terço do orçamento final do ano de 2023 (1 124 631,13€). Assim, houve um desvio significativo nas rubricas 02.01.04.00.00 [“(OF) Limpeza e Higiene”], 02.01.08.A0.00 [“(OF) Papel”], 02.01.08.C1.00 [“(OF) Envelopes”], 02.01.08.C2.00 [“(OF) Conta Capas”], 02.02.01.B1.00 [“(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade”], 02.02.02.00.00 [“(OF) Limpeza e Higiene”], 02.02.03.03.00 [“(OF) Conservação de Bens - Edifícios”], 02.02.03.04.00 [“(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado”], 02.02.18.00.00 [“(OF) Vigilância e Segurança”], 02.02.19.C2.00 [“(OF) Assistência Técnica - Elevadores”], 02.02.19.C3.00 [“(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva”], 02.02.22.H0.00 [“(OF) Outros – Saúde no Trabalho”], 02.02.25.02.00 [“(OF) Outros Serviços – Outros”], 03.05.02.J0.00 [“(OF) Juros de Mora”]; e 07.01.10.A0.B0 [“(OF) Equipamento Básico – Outros”]. Os detalhes e quadro com a distribuição das verbas por rubricas orçamentais, projecto inicial e dotação final, constam do ANEXO I.

2.2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.2.1 Relativamente às instalações foram concluídas as entregas de mobiliário e material didático para equipar as salas de acolhimento de crianças no edifício sede, no Polo de Angra do Heroísmo e nos PJ da Horta, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e de Velas, na sequência de procedimento elaborado no ano transacto. Continuou-se a substituição, para LED, das luminárias dos vários edifícios. Decorreram pequenas intervenções (reparações) nos PJ de Angra do Heroísmo (portas e janelas), da Horta (instalações sanitárias e manutenção dos quadros eléctricos), Ponta Delgada (reparação do tecto da secretaria do JCCC/PDL, carpintaria, portas, instalações sanitárias e manutenção dos quadros eléctricos), Povoação (reparação do telhado, limpeza das caleiras e tubos de queda e manutenção dos quadros eléctricos), Praia da Vitória (colocação de melhor iluminação na sala de audiências e outras pequenas reparações), Ribeira Grande (instalações sanitárias, portas, janelas e manutenção dos quadros eléctricos), Santa Cruz da Graciosa (reparação da junta de dilatação, para eliminação das infiltrações existentes no edifício), Santa Cruz das Flores (revisão dos quadros eléctricos) e de Vila Franca do Campo (instalações sanitárias e manutenção dos quadros eléctricos). Procedeu-se à colocação de sinalização de emergência e plantas de emergência nos PJs da Horta, São Roque do Pico e Velas. Procedeu-se à substituição de máquina interior de AVAC no PJ de Vila Franca do Campo (TEP/Açores). Foram instalados três aparelhos portáteis de AVAC na sala de audiências principal do PJ de Ponta Delgada. Foram substituídos quatro ventiladores no PJ sede da comarca, em parte da secretaria do JFM/PDL. Procedeu-se à reparação dos AVAC no DIAP/PDL, PJ da Ribeira Grande (máquina exterior que serve os gabinetes de magistrados e sala de audiências), sala de audiências do JFM/PDL, e no PJ de Vila do Porto.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.2.2. Foi concluída a empreitada, da responsabilidade do IGFEJ, de remodelação das instalações sanitárias e a execução de cinco gabinetes no PJ de Angra do Heroísmo. Encontra-se em fase de conclusão, sob responsabilidade do IGFEJ, mas executada ao abrigo de contrato interadministrativo celebrado entre tal instituto e o Município de Velas, a empreitada de reabilitação da cobertura, paredes, portas e janelas do PJ de Velas. Foram adjudicadas, pelo IGFEJ, as empreitadas para instalação de AVAC nos PJ da Horta e da Praia da Vitória (este último já possui AVAC nos gabinetes e secretaria, passando, com a conclusão desta empreitada, a dispor também desse equipamento na sala de audiências), que se prevê estejam concluídas no primeiro semestre de 2025. Como vem sendo dado conta em relatórios anteriores, há necessidade de se realizarem obras profundas, da responsabilidade do IGFEJ, nas coberturas dos edifícios dos PJ de Ponta Delgada (o IGFEJ já possui projecto elaborado e, segundo foi dado a conhecer, estará em preparação o concurso público para a realização da empreitada), Povoação (é necessária uma intervenção geral na cobertura, embora, na última intervenção efetuada se tenha conseguido debelar as infiltrações), Ribeira Grande (o IGFEJ já possui projecto elaborado) e Santa Cruz das Flores, assim, como proceder à remodelação total do PJ de Praia da Vitória. Da responsabilidade da DGAJ, mas a executar pela comarca, através do AJ, ficaram por realizar duas empreitadas de remodelação das instalações sanitárias dos PJ da Povoação e de Praia da Vitória, bem como a conservação de gabinete no PJ da Horta, com vista à instalação de magistrado do MP, sendo que para as duas primeiras conta-se obter autorização da DGAJ para a respectiva execução no ano de 2025; e, quanto à última, aguarda a mesma, previamente, uma intervenção, da responsabilidade do IGFEJ, para colocação de novas janelas.

2.2.3 Como necessidades de satisfação premente, contam-se a substituição dos sistemas de videoconferência e de gravação de som de algumas salas de audiências, cuja execução, segundo comunicação do IGFEJ, está prevista no âmbito do PRR, tendo já sido fornecida à comarca listagem dos equipamentos a instalar (a parte referente à instalação dos sistemas de gravação de som de todas as salas de audiência e de menores, da responsabilidade da DGAJ, será efetuada nos finais de Janeiro e início de Fevereiro de 2025); a substituição dos computadores afetos aos funcionários de justiça; a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo, falta esta acusada há vários anos ao IGFEJ (actualmente há apenas duas – sendo uma pequena – para seis juízes); a urgente reparação e colocação de AVAC no PJ de Ponta Delgada (projecto conjunto com a remodelação do edifício e que está já elaborado pelo IGFEJ); a substituição integral das instalações de AVAC existentes nos PJ de Santa Cruz das Flores e de Santa Cruz da Graciosa e a respectiva instalação de raiz nos PJ de Angra do Heroísmo e Velas, tudo atribuições do IGFEJ; a edificação de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas (existem projectos já elaborados pelo IGFEJ para a Horta e Velas, mas que continuam por executar; na RAA foi aprovada a Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 111/2023, de 7 de Julho, que estabelece que no período de 2025-2030 devem ser removidas todas as barreiras arquitectónicas que prejudiquem a autonomia daquelas pessoas); a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, no espaço do antigo estabelecimento prisional, perto dos gabinetes recentemente edificados.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.2.4 Mantém-se instalado Balcão + na ilha do Corvo, nas instalações da Biblioteca Municipal, passando ali a funcionar o sistema Webex para a audição das testemunhas residentes na ilha, o atendimento por parte do MP e a logística necessária à entrega de documentação dirigida a processos.

III. Movimento processual

1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual

Os pressupostos de facto sobre os quais assenta a análise dos indicadores de gestão (taxas de congestão, de resolução e de recuperação) são os seguintes: a população dos Açores é constituída por 236 657 habitantes (censos 2021); a pendência de processos judiciais montava, em 31.12.2023, a 9 226 (estatística oficial) e a 17 030 (estatística de secretaria); no período em referência (1.1.2024 a 31.12.2024) entraram no sistema 16 963 (estatística oficial) e 17 448 (estatística de secretaria) processos novos, tendo findado 17 913 (na estatística oficial) e 18 363 (na estatística de secretaria).

2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise

Parametrizam a análise referida as definições de *estatística oficial*, que respeita aos processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final) no respectivo Juízo do Tribunal; de *estatística de secretaria*, que respeita a todos os processos (incluindo os da estatística oficial) existentes na secretaria e que aguardam actos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo; de *taxa de congestão*, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa; de *taxa de resolução (clearance rate)*, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano e permite medir o esforço de recuperação de pendências, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência (breve, permite verificar se cada um dos Juízos conseguiu dar resposta suficiente à procura); e de *taxa de recuperação (backlog rate)*, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0,1], correspondendo o valor 0 a uma situação de eficácia judicial “mínima” – nenhum processo resolvido – e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial “máxima” – quer dizer, resolução num só ano de todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então; a *taxa de litigância*, que é determinada pelos processos entrados em cada área processual durante o período em análise, sobre o total da população dos Açores, por mil habitantes; a *disposition time*, que é o indicador de eficiência que mede em dias o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo (isto é, mede o tempo necessário, caso se mantenha o ritmo do último ano, para que a pendência se reduza a zero) e obtém-se dividindo o número de processos pendentes no final do período em análise pelo número de processos findos no final do mesmo período, multiplicado pelos 365 dias do ano.

3. O movimento processual – Decomposição



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

3.1 ESTATÍSTICA GERAL, POR ÁREAS JURISDICIONAIS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

A análise comparada entre o ano anterior (2023) e aquele a que se refere este relatório (2024), evidencia uma redução da pendência geral em 10,30% (estatística oficial) e em 5,37% (estatística de secretaria). A tabela *infra* apresenta os dados estatísticos (oficial e secretaria) do movimento processual no decorrer do ano judicial 2024.

Estatística geral		Tramitação processual								Variação da pendência no período	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois			
Cível	Execuções	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria
		3831	4788	3561	3583	3848	4101	3544	4270	-7%	-11%
	Outras	2003	3778	3432	3457	3548	3705	1982	3552	-1%	-6%
	Penal	816	4539	3139	3164	3055	3240	900	4463	10%	-2%
	Laboral	218	547	660	983	645	984	233	546	7%	0%
	Tutelar	1074	1651	1576	1626	2229	2026	421	1251	-61%	-24%
	Instrução criminal	121	162	2994	2992	2935	2943	180	211	49%	30%
	Execução de Penas	1163	1565	1601	1613	1653	1364	1113	1533	-4%	-2%
Total		9 226	17 030	16 963	17 448	17 913	18 363	8276	16 115	-10,30%	-5,37%

3.2 ESTATÍSTICA POR JUÍZO, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

O TJC/Açores desdobra-se em juízos centrais e em juízos locais de competência especializada ou de competência genérica e bem assim em juízos de proximidade, sendo relevante para a análise estatística a referência a cada um dos juízos e às respectivas áreas jurisdicionais, como se evidencia nos quadros constantes no ANEXO IV, para os quais se remete e que aqui não se reproduzem por razões de espaço.

3.3 ESTATÍSTICA DAS EXECUÇÕES CÍVEIS

O artigo 551.º/5 do CPC prevê que o processo de execução (só) corre em tribunal quando tal seja requerido ou quando decorra da lei que a prática do acto é da competência do juiz ou da secretaria, pelo que (nessa perspectiva) o processo só deve ser contabilizado como estando pendente em tribunal quando se encontre, e enquanto se encontre, numa dessas situações. Como assim, o total de acções executivas corresponde a 3 447 processos, dos quais 2 870 (83,26%) pendem nos agentes de execução, estando pendentes no TJC/Açores (carecendo de intervenção do juiz ou da secretaria) apenas 577 (16,74%), daquele universo.

3.4 TAXA DE LITIGÂNCIA, ENTRE O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DO ANO EM REFERÊNCIA



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Tendo em conta a definição de taxa de litigância (*supra* III-2) e por referência à população residente nos Açores de acordo com os Censos 2021, a mesma é alcançada pela seguinte fórmula (os dados anteriores a 2022 foram apurados com referência aos Censos 2011):

$$\text{Taxa de litigância} = \frac{\text{processos entrados}}{\text{total da população}} \times 1\,000$$

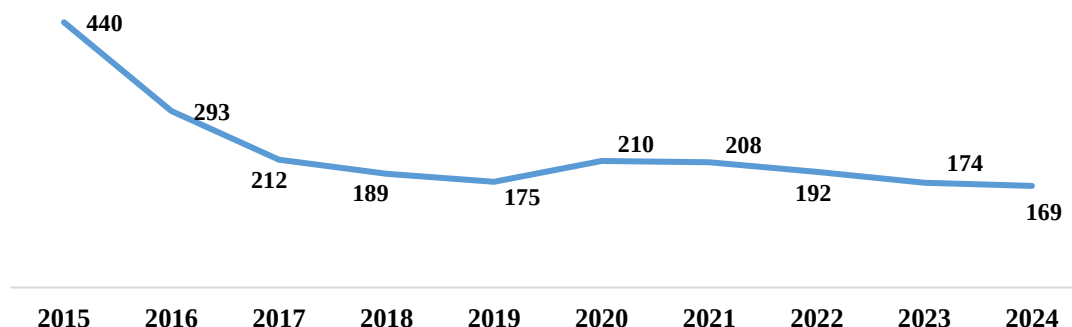
Obtendo-se os seguintes valores:

Jurisdição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Civil	42,80	41,14	37,93	33,78	30,96	27,20	21,47	21,49	28,08	29,87
Penal	10,73	10,47	10,20	10,01	9,60	7,78	8,02	10,12	12,99	13,37
Laboral	2,78	2,99	3,01	3,07	3,28	3,09	3,44	3,09	3,70	4,15
Tutelar	7,54	7,18	6,93	6,88	6,63	4,46	6,31	7,25	7,48	6,87
Instrução criminal	8,63	7,57	9,92	10,53	10,86	11,65	12,17	12,10	12,65	12,64
Execução de penas					2,52	6,20	6,86	6,40	6,41	6,82
Total	72,48	69,34	67,99	64,26	61,33	54,18	58,25	60,45	71,30	73,73

Do quadro *supra* resulta que o número de litígios por mil habitantes, apesar da constante redução desde 2015, sofreu um aumento em 2024 (como de resto já se evidenciava em 2023) em todas as jurisdições (excepto na tutelar e instrução criminal). Todavia, notar-se-á que apurando-se nos Censos 2021 uma diminuição da população açoriana, e não sendo razoável que essa diminuição tivesse sido abrupta (v. g., ocorrida no ano 2021), é natural que a taxa de litigância tenha aumentado, atendendo à fórmula que a traduz e acima descrita.

3.5 DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

Considerando a atrás referida (III-2) noção de *disposition time*, verifica-se, por relação com o ano de 2023, uma diminuição em 5 dias, assim demonstrado:



Analisando mais finamente os dados, conclui-se que, não obstante a diminuição da duração máxima estimada para se lograr decisão final ter diminuído em termos gerais (como de resto sucede desde 2022), a mesma sofreu um aumento em todas as áreas jurisdicionais “parcelares”, com excepção das áreas laboral e cível, sendo essencialmente à custa desta que a diminuição geral, antes referida, se concretizou – cf. tabela *infra*.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Jurisdição	Disposition time (dias)										Variação no período (2023/2024)
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Cível	630	386	280	263	258	311	364	335	317	273	-16%
Penal	136	114	87	84	88	145	107	103	96	108	11%
Laboral	191	176	159	172	154	169	118	130	145	132	-10%
Tutelar	219	157	160	127	119	163	86	79	63	69	9%
Instrução criminal	44	17	9	15	10	19	17	18	15	22	32%
Execução de Penas					238	362	277	248	220	246	11%
Total	440	293	212	189	175	210	208	192	174	169	-3%

3.6 RESUMO DOS PROCESSOS PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS

O quadro *infra* assinala o número de processos ainda pendentes com mais de três anos, representando em 2024 cerca de 9,91% da pendência oficial total (nota: excluem-se os dados do TEP/Açores):

2024	Pendência + 3 anos (espécies processuais relevantes)	149
	Pendência + 3 anos (todas as espécies)	710
	Pendência oficial	7 163
	Percentagem (+ 3 anos /Pendência oficial)	9,91%

Assinala-se que dos 710 processos com mais de três anos (todas as espécies) pendentes no final de 2024, 607 (85,49%) correspondem a processos executivos. Sem estes e contabilizando unicamente as espécies processuais relevantes, aquele universo é apenas de 103 processos, nos quais se incluem pendências normais e irredutíveis por natureza (como os respeitantes a contumazes, processos cuja instância se encontra suspensa por questão prejudicial, processos cujo andamento dependente da devolução de cartas rogatórias, etc). De qualquer forma, regista-se uma evolução positiva por referência ao ano 2023 (redução de 21,16%, nas espécies processuais relevantes).

4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Às UCents. da secretaria compete, no essencial, receber e registar a entrada de papéis e documentos respeitantes aos processos e distribuí-los pelas UProcs. a que respeitarem; efectuar a distribuição dos processos e papéis pelos juízes; contar os processos e papéis avulsos; organizar os mapas estatísticos; passar certidões relativas a documentos que nela se encontrem pendentes e de processos arquivados; e executar o expediente da secretaria judicial que não seja da competência das UProcs. Consta do ANEXO III toda a informação detalhada do registo de atos avulsos, emissão de certificados de registo criminal, tipo de solicitações das unidades de serviço externo, tempo médio de duração daquelas solicitações (em dias) e ainda o número de videoconferências realizadas.

2. BALCÃO +

Quanto ao Balcão + o movimento foi o que se segue:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Registo dos serviços ao balcão de atendimento do Balcão +

Serviços efectuados	2023			2024		
	Normal	Prioritário	Total	Normal	Prioritário	Total
Código acesso e Consulta Processo	110	6	116	111	3	114
Diligências	0	1257	1 257	0	1190	1190
Informações Gerais	4 743	54	4 797	5 676	46	5 722
Entrega de Documentos	2 915	424	3 339	3 043	262	3 305
Certidões	221	3	224	244	4	248
Informações área criminal	1 795	2	1 797	1 401	6	1 407
Informações área cível	676	4	680	534	4	538
Registo criminal	2 231	20	2 251	2 037	7	2 044
Pagamentos	721	5	726	654	2	656
Família e Menores	160	15	175	198	0	198
Trabalho	221	1	222	271	0	271
Total	13 793	1 791	15 584	14 169	1 524	15 693

Registo dos serviços do quiosque

Ano	2023	2024
Operações de check-in	11 647	11 135
Operações de check-out	1 477	1 534
Declarações	1 609	1 871

Encaminhamento do Balcão + para as unidades de processos

Ano	2023	2024
A pedido da secção	24	31
Para levantar documentos	15	11
Consulta física dos autos	17	26
Impossibilidade do Balcão +	11	156
Total	61	224

Analizados os dados obtidos e comparando-os com os do ano anterior, verifica-se que existe um pequeno aumento de 109 atendimentos, bem como decréscimo nas operações de *check-in* e aumento nas operações de *check-out* e declarações, mantendo-se, no entanto, um relevante número de atendimentos referente a diligências, ao que não será alheio o facto de continuarem a ocorrer várias falhas ao longo do ano no *software* de leitura do cartão de cidadão, o que não permitiu por vezes efectuar o *check-in* de forma automática, situação que já se verificava nos anos transactos. Registou-se um aumento substancial do encaminhamento para as UP e sendo *prima facie* significativo o aumento por “impossibilidade do balcão +”, todavia, tal ficou a dever-se, no essencial, a alguns processos cíveis complexos, cuja informação cabal só poderia ser dada pela respectiva UP e à existência de um número elevado de processos classificados como secretos, aos quais o Balcão + não possui acesso.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

IV. Objectivos

1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência

O conjunto de objectivos foi estabelecido com a participação dos juízes e funcionários dos serviços judiciais da secretaria (para isso se realizaram reuniões de trabalho com uns e com outros e quando isso não foi conveniente – nomeadamente diante da feição arquipelágica da comarca – efectuaram-se as necessárias interpelações), contando-se também com a colaboração do AJ não apenas na sua construção, mas também no acompanhamento da sua concretização. Nessas reuniões de trabalho levantou-se a realidade de cada juízo, debateram-se os vectores propostos e ajustaram-se a cada caso os que poderiam constituir os objectivos do ano. Em linhas gerais, e em síntese, foram fixados como objectivos: não aumentar a pendência ou reduzir a pendência geral (este último fixado em doze casos – mais um do que no ano anterior –, concretamente nos JCCC/AH, JLG/PV, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFMT/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLCrim./AH, JLG/SRP e JFM/PDL, diminuições fixadas em 5% por referência ao ano anterior); recuperar os atrasos de longa duração (três ou mais anos); curtas dilações no agendamento (entre um mês e meio e três meses); redução das prescrições; realizar as audiências junto das comunidades locais; pontualidade no início das diligências; diminuir a quantidade de papel gasto (sobretudo nos dossiês de acompanhamento dos processos judiciais) por incremento da tramitação electrónica; melhorar a qualidade do serviço nos balcões do projecto Tribunal + e com isso melhorar o desempenho no *BackOffice* da secretaria judicial; melhorar a gestão de objectos de espólio, tendo em conta a especificidade de os bens declarados perdidos a favor do Estado aos quais lei especial não dê destino específico integrem o domínio privado da RAA.

2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados

2.1 Aspecto que não será preciso sublinhar é o de que todo o ano aqui em balanço decorreu sob o signo de várias greves de OJ que, naturalmente, se projectaram negativamente sobre a tramitação processual. Sobre isto, importa registar que o número de processos entrados no TJC/Açores no ano 2024 no que tange à estatística de secretaria ultrapassou o número de entradas no período homólogo anterior (2023) em mais de 574 processos – a taxa de litigância aumentou 2,43 pontos percentuais relativamente ao ano anterior, montando a valores de 2015 e mantendo-se em valores muito elevados (73,73%), ainda assim com abrandamento relativamente ao ano 2023, por referência ao ano anterior em que o aumento se cifrou em cerca de 10 pontos. Ainda assim, e se tivermos em conta que o Tribunal, em termos de gestão e de orientação administrativa, é “uno” (é esse, precisamente, o pressuposto do novo modelo introduzido pela LOSJ em 2014), surge desde logo como merecedora de relevo a circunstância de a *pendência geral* do TJC/Açores não apenas não ter aumentado, mas *ter diminuído significativamente*, quer no que respeita à pendência oficial (-10,30%), quer no que tange à pendência de secretaria (-5,37 %) (notar-se-á que em 2023 essa diminuição montou a 5,47% e 3%, respectivamente). Correspondendo essa diminuição à evolução constante do TJC/Açores desde a Reforma da Orgânica Judiciária de 2014, ela ainda se incrementou em relação ao ano anterior (2023), pondo-se em linha com a verificada em 2022.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.2 Seja como for, descendo deste plano mais geral àquele outro mais circunstanciado, da estatística (oficial) dos *Juízos* que integram o Tribunal (ANEXO IV), alguns houve, de resto, cuja evolução se pode dizer *muito positiva*. Pontificam aqui (estatística oficial) o JFM/PDL (-65,24%), o JLCrim./PDL (-32,76%), o JLCrim./RG (-32,72%), o JT/PDL (-29,10%) e o JMFMT/PV (-21,53%). Notar-se-á que, a respeito da pendência, o objectivo genericamente fixado foi o de *não aumento* da mesma, com excepção de 12 juízos (*supra*, IV-1), concretamente os JCCC/AH, JLG/PV, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFMT/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLCrim./AH, JLG/SRP e JFM/PDL, que se comprometeram a uma *diminuição* de 5% da pendência oficial (no período homólogo anterior 11 juízos se comprometeram a uma tal diminuição das pendências, e nove em 2022). Destes, seis (o JCCC/AH, o JLG/Horta, o JLCív./AH, o JLG/PV, o JLCrim./AH e o JLG/SRP) não lograram atingir aquilo a que se comprometeram, mas sendo relevante a diminuição da pendência no JCCC/AH (-2,19%) e no JLCrim./AH (-4,30%), este muito pouco abaixo do objectivo (-5%) e em todo o caso sendo a primeira vez que diminuiu nos últimos anos. Dos juízos que se comprometeram a um *não aumento* da pendência (os outros nove juízos, aqui incluindo, para este efeito, o TEP/Açores), não lograram atingir esse objectivo apenas o JIC/PDL (+ 28,57%), o JLCív./RG (+5,88%) e o JLG/SCGr. (+11,02%). Notar-se-á que o valor mais relevante se refere ao JIC/PDL, mas havendo aqui que ter em conta: por um lado, que o aumento de 31% dos actos jurisdicionais tem pouco relevo interpretativo, pois atendendo ao fluir constante deles tudo fica em extremo dependente do momento em que se extraem os dados; o aumento em 20% das instruções traduz-se, apenas, no aumento de três processos por referência aos que estavam pendentes no início de 2024. De modo que o resultado global é *positivo* não apenas diante da baixa geral de pendência (-8,37% em 2021; -10,98% em 2022; -5,27% em 2023; -10,30% em 2024, o segundo melhor resultado nos últimos quatro anos), mas também em face do número de juízos que não atingiu os objectivos nesse particular (11 em 2020, quatro em 2021 e em 2022, oito em 2023 e nove em 2024, de um total de 21 Juízos).

2.3 No que tange à *duração média dos processos*, sempre apesar do aumento da taxa de litigância, a mesma reduziu-se em 5 dias (montando agora a 169 dias) por referência ao período homólogo anterior (2023) e em termos parcelares aumentou nas jurisdições tutelar, de instrução criminal e de execução de penas, diminuindo muito significativamente na jurisdição cível. Notar-se-á que nos anos que mais directamente se desenvolveram sob os efeitos da pandemia de COVID 19, essencialmente os anos 2020 a 2022, naturalmente em razão de regimes legais que determinaram a suspensão de prazos processuais, registou-se um aumento da duração média dos processos relativamente ao período pré-pandémico. Todavia, tal como já prevíamos nos últimos relatórios anuais, relativos aos anos 2022 e 2023, ocorre uma decidida retoma dos valores pré-pandémicos, em termos tais que em 2019 a duração média dos processos montava a 175 dias e agora monta a 169 dias (o melhor resultado de sempre desde 2014). Sobre isto, e ainda em sentido positivo, o período sob escrutínio caracteriza-se pela diminuição dos “*processos de longa duração*” (mais de três anos), que em 2019 montavam a 31% do caudal processual, em 2020 computavam-se em 25% desse mesmo universo, em 2021 montavam a 21%, em 2022 significavam 15%, descendo em 2023 para 12,76% e agora, em 2024, para 9,91% da pendência geral – uma redução significativa, consistente e constante. Refinando a análise, constata-se que em apenas um dos juízos ao qual esse objectivo foi fixado (JLG/Horta) esse universo de processos não diminuiu, diminuindo muito significativamente em todos os demais juízos, em especial no JLG/SRP (30,77%).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.4 Quanto às *dilações nas marcações das diligências* e tendo em conta que tal objectivo (dilação entre um mês e meio e três meses, consoante os Juízos) foi fixado por referência a 90% das diligências, já que eventuais dilações excessivas marginais nada dizem sobre a “saúde” do tribunal (por isso mesmo as ferramentas estatísticas deviam contar com soluções de estatística modal), apenas quatro juízos incumpriram o objectivo a que se comprometeram (JCCC/AH, JLCrim./AH, JLG/PV e JLG/SCGr.), o que nos dois primeiros dois casos se deveu essencialmente à insuficiência de salas e, no último, ao facto de não ter juiz residente, sendo o serviço assegurado pelas magistradas sediadas em São Roque do Pico. Seja como for, não obstante terem ocorrido, aqui e ali, dilações (na marcação de diligências) superiores ao acordado, elas na sua esmagadora maioria não excederam a margem percentual a que os titulares dos juízos se comprometeram, de modo que o objectivo foi, nesses termos gerais, alcançado. Também no que se refere à *pontualidade* no início das diligências a nossa estratégia foi a usada a respeito das dilações: 90% das diligências iniciadas em termos pontuais. Aqui, não se logrou atingir, em termos percentuais (quer dizer, sem cuidar de saber da “justificação material) o objectivo prosseguido em apenas dois dos 21 juízos (JLCrim./RG e JLG/SRP), em linha com o ano transacto e melhor do que em 2022 (4 dos 21 juízos) – e sobre isto onde se ficou aquém do objectivo tal sucedeu por *margens percentuais mínimas* (entre 3,43 e 3,63%). Trata-se, pois, de prestação animadora e denotando evolução claramente positiva.

2.5 A respeito de *prescrições*, ocorreram 16 (mais duas do que em 2023) em todo o Tribunal o que, diante das fases processuais jurisdicionais em que elas relevam (instrução, julgamento e execução penais), se mostra como perfeitamente residual. Sobre isto, em relação aos juízos em relação aos quais o objetivo foi fixado, em nenhum foi ele incumprido, logo ao nível da expressão quantitativa de prescrições, ficando claro que foram já plenamente assimilados os procedimentos administrativos de controlo dos prazos prescricionais, estabelecidos, aqueles procedimentos, pela presidência do Tribunal. Para lá desse aspecto, por assim dizer, quantitativo ou aritmético, importa ainda consignar que o mesmo não é o único que decide sobre o cumprimento do objectivo: é que não podia ser que prescrições – o facto jurídico indesejável, mas até certo ponto conatural à dinâmica do sistema – ocorridas por razões *não imputáveis* ao Tribunal e seus serviços depreciassem a prestação daquele neste particular. E, com efeito, sendo prolatado parecer sobre cada uma delas, no âmbito da Circular (CSM) 4/2016, de 26.4.2016, em *nenhum* caso ficou dúvida sobre a diligência dos serviços, sendo claro que nada mais, além do que foi feito, se podia ter ensaiado. De modo que também este objectivo foi plenamente atingido.

2.6 Os demais objectivos foram genericamente alcançados. Desde logo efectivaram-se nos JProx., e em número relevante, aliás superior ao ocorrido no ano 2023 (em especial no cível), as audiências respeitantes a factos ocorridos nas respectivas áreas (62 criminais e 34 cíveis), a abertura à comunidade actualizou-se no acolhimento, para fins formativos, de estudantes de vários estabelecimentos de ensino (nove estabelecimentos), mas não foram publicadas decisões cabeça de estirpe na página do Tribunal, sendo este um aspecto em que importa estimular os magistrados; e, claro, sempre que necessário, na interacção do Tribunal com a imprensa sob a forma de comunicados (um) publicitados na página do Tribunal ou mediante entrevistas e prestação de esclarecimentos de quem o representa (como sucedeu, por exemplo, a respeito de uma entrevista para a edição n.º 40, 2024, da



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

revista “Sollicitare” da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução). E quanto à prestação do Balcão + regista-se o resultado positivo em termos de filtragem de encaminhamentos para as unidades de processos, no fundo objectivo central daqueles “balcões”.

V. Exercício de competências de direcção, funcionais, de gestão e administrativas

1. Exercício de competências de direcção

Durante todo o período em referência, e naturalmente, acompanhou-se a realização dos objectivos fixados para os serviços do Tribunal, organizaram-se reuniões com juízes e OJ a propósito da fixação dos objectivos do ano seguinte (2025), com deslocações a várias ilhas, e propôs-se às autoridades competentes a tomada de acções necessárias a fazer face a deficiências sentidas pelo Tribunal, especialmente em matéria de conservação e obras, das muitas de que o tribunal carece (cf. *infra*, VI – f e g). Igualmente se está a diligenciar, há mais de um ano, nomeadamente junto da administração regional, no sentido de lograr local para depósito de veículos apreendidos pela PSP à ordem do tribunal, nomeadamente em processo penal. Com importância, o presidente pronunciou-se sobre as necessidades do Tribunal no âmbito da preparação do MJO/2023 (of. 29/2024, de 15.3.2024) e sobre a necessidade de magistrados do QCJ (of. 55/2024, de 10.7.2024). Por sobre isto, e evidentemente, foram elaborados os relatórios, anual relativo a 2023 e semestral relativo ao ano 2024.

2. Exercício de competências funcionais

Durante o período em análise, e tendo em conta as especificidades arquipelágicas da comarca, elaboraram-se os mapas de turnos e férias dos juízes, com efectiva participação destes, mapas aqueles (sempre com base no critério de mérito, como há muito sucede no TJC/Açores) que foram apresentados ao CSM e por este órgão homologados. Sem prejuízo das múltiplas competências funcionais que cabem ao presidente, nomeadamente em matéria de validação de assiduidades e de turnos de magistrados judiciais, com relevância a respeito de exercício de tais competências o Tribunal participou, durante o ano 2024, na avaliação de 35 OJ (e ainda do AJ, naquela qualidade de OJ) levada a efeito pelos serviços de inspecção do COJ.

3. Exercício de competências de gestão

3.1 O TJC/Açores (para estes efeitos abrangido o TEP/Açores) esteve, durante o ano em análise, como atrás já se referiu (II-1-1.1.), privado de alguns dos seus juízes por períodos significativos, montando a falta, por junto, a 705 dias (o que na prática corresponde sensivelmente à força de trabalho de dois juízes), o que sucedeu em razão de baixas médicas, licenças parentais, entre outras razões; ocorrendo a necessidade, num caso, de se prestar auxílio a uma magistrada – tudo naturalmente trazendo tensão os recursos humanos disponíveis. Num tal contexto, e como logo se intui, tornou-se imperioso lançar mão de medidas de gestão que foram propostas ao CSM e por este homologadas. Assim, para fazer falta a essas necessidades: já com início em 2023 e até 2.4.2024, o juiz titular do Juiz 2 do JLCív./PDL acumulou o serviço do seu lugar de origem com o serviço cível do lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL, por ausência da titular; com início no dia 4.1.2024 e até



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.4.2024, os juizes titulares dos lugares de Juiz 2 e 3 do JCCC/PDL acumularam o serviço dos seus lugares de origem com o serviço criminal do lugar de Juiz 1 do mesmo juízo; a partir de 3.4.2024, e para auxílio da entretanto regressada titular do lugar de juiz 1 do JCCC/PDL, o juiz titular do lugar de Juiz 1 do JLCív./PDL acumulou, até ao termo de 2024, o serviço do seu lugar de origem com o serviço cível daquele primeiro lugar; com início a 4.1.2024 e até 15.7.2024, as juizas titulares dos lugares de Juiz 2 do JFM/PDL e Juiz 3 do JLCív./PDL acumularam o serviço dos seus lugares de origem com o do JLG/V, por ausência da respectiva titular; desde 19.11.2024 (e sem prejuízo do regime de substituição que vigorou desde o início de Setembro de 2024) e até ao termo de 2024 (mantendo-se em curso), os juizes titulares dos lugares de Juiz 1 e 2 do JCCC/AH, Juiz 2 do JFM/PDL, Juiz 1 e 2 do JLCív./AH e titular do JLCrim./AH acumulam o serviço dos seus lugares de origem o serviço urgente do lugar de Juiz 3 do JCCC/AH, por ausência da titular. Seja como for, do quadro comarcão foram mobilizados, para medidas de gestão em sentido próprio, onze juizes (muito mais do que em 2023, em que foram mobilizados apenas três juizes, mas menos do que em 2022, em que foram mobilizados dezoito). Sobre isto, e tal como no ano anterior, procedeu-se, em 9.7.2024, à divisão de serviço entre a magistrada colocada como efectiva ao JLG/SRP e ao JLG/SCGr. e a magistrada colocada como auxiliar a ambos esses juízos, medida que se vem revelando essencial para manutenção do JLG/SRP no bom caminho em termos de produtividade, diante da evidente discrepância entre a pendência desse juízo e a do JLG/SCGr. Tudo conforme ofícios 60/2023, de 4.10.2023, 80/2023, de 11.12.2023, 90/2023, de 28.12.2023, 3/2024, de 8.1.2024, 31/2024, de 3.4.2024, 38/2024, de 22.4.2024, 58/2024, de 16.7.2024, 63/2024, de 28.8.2024, 65/2024, de 2.9.2024, 80/2024, de 18.11.2024, e despacho de 9.7.2024.

3.2 Igualmente, sempre por razões de gestão, o AJ procedeu às seguintes alterações na *distribuição de oficiais de justiça*: em 23.1.2024 (desp. 3/2024), determinou a redistribuição de escrivão auxiliar ao JLCrim./PDL-J2; em 31.1.2024 (desp. 4/2024), por ausência dos OJ da Procuradoria do JT/PDL, determinou que o trabalho daquele serviço fosse efetuado pelos OJ do JT/PDL; em 16.5.2024 (desp. 6/2024), determinou a redistribuição de dois escrivães auxiliares, passando um da UC para o JLCrim.RG e outro do JLCív./RG para a UC; em 24.6.2024 (desp. 8/2024) designou, por ausência da escrivã de direito do JLCrim./PDL – J3, um escrivão-adjunto como escrivão em regime de substituição; em 27.6.2024 (desp. 9/2024), determinou a forma de assegurar o serviço do JIC/PDL, nas férias judiciais; em 19.8.2024 (desp. 10/2024), determinou que, dada a falta ao serviço dos OJ da Procuradoria junto do JFM/PDL, fosse para ali deslocado um escrivão auxiliar do JFM/PDL enquanto a situação se mantivesse; em 12.9.2024 (desp. 11/2024), determinou a distribuição (quatro OJ), a recolocação transitória (onze OJ), a manutenção da designação de seis escrivães de direito, a manutenção da designação de dois técnicos de justiça principais e a manutenção da designação de três secretários de justiça em substituição; em 13.9.2024 (desp. 12/2024), determinou a recolocação transitória de OJ no TEP/Açores, após termo de comissão de serviço noutro organismo; em 13.11.2024 (Procedimento 1/2024), atenta a aposentação do anterior, designou o escrivão de direito do JLCrim./PDL – J1 como secretário de justiça, em regime de substituição, do núcleo de secretaria de Ponta Delgada; em 22.11.2024 (Procedimento 2/2024), designou o escrivão-adjunto do JLCrim./PDL – J1 como escrivão de direito, em regime de substituição, para a UP do mesmo juízo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

3.3 Além do acompanhamento do movimento processual e monitorização de eventuais processos a aguardar decisão por tempo reputado excessivo, sendo que no ano em análise não se registou nenhuma dessas situações, em linha com os anos anteriores (uma em 2023 e nenhuma em 2022, sendo que em 2021 foram identificadas cinco dessas situações), manteve-se sob mira a qualidade do serviço prestado ao cidadão, respondendo-se prontamente às respectivas *reclamações*. Anotar-se-á que no ano em análise se registaram apenas duas reclamações (e um, por assim dizer, “protesto”), metade do que no ano anterior – valor absolutamente diminuto, dando nota da natureza positiva do nível de serviço prestado. Sobre isto, também a propósito da qualidade do serviço e tal como vem sucedendo todos os anos, procedeu-se, em Novembro de 2024, a inquérito de satisfação, montando a avaliação global dos inquiridos, entre os “satisfeitos” e os “muito satisfeitos”, a 87% (em linha com o valor do ano anterior, em que se apurou uma percentagem de 86%). Mais uma vez nota-se, a respeito da avaliação dos serviços judiciais, uma clara cisão entre a opinião do cidadão que não teve contacto com eles (opinião em geral veiculada pelos meios formais ou informais de comunicação social) e a opinião do cidadão que teve contacto com tais serviços, esta muito mais positiva do que aquela.

4. Exercício de competências administrativas

A respeito de medidas tomadas no âmbito de competências administrativas, e tendo em conta que o edifício regulamentar do Tribunal está já amplamente erigido (um processo contínuo iniciado no ano 2014), com relevância elaborou-se provimento (1/2024, de 19.1.2024), dirigido a todas as unidades de processo da jurisdição criminal, destinado a um mais adstringente controlo de presos preventivos e de obrigados a permanência na habitação, com especial relevo no período de turno judicial.

5. Outras

Prosseguiu-se com a actualização da página do Tribunal, aí se disponibilizando ao público os mais relevantes documentos de gestão (no TJC/Açores, todas as medidas de gestão são publicitadas na página respectiva), como os regulamentos de funcionamento, os inquéritos de satisfação aos serviços, os relatórios anuais de gestão e semestrais sobre o estado dos serviços, nela se contendo igualmente comunicados e informações gerais sobre a actividade do Tribunal – tudo no âmbito de uma estratégia, que já vem de há vários anos, de abertura do Tribunal à comunidade e de transparência da sua vida interna. Abertura esta que se concretizou, igualmente e como vem sendo hábito, mediante a recepção de alunos em visitas de estudo (nove), prática que se vem mostrando muito produtiva do ponto de vista da formação cívica dos mais novos. Para além das reuniões que são inerentes às tarefas de gestão e de abertura à comunidade, como as do CG e do CCons., respectivamente, e bem assim das levadas a efeito, sempre que necessário, com magistrados, foram feitas outras com representantes de instituições.

VI. Necessidades, materiais e humanas

A evolução positiva dos resultados do TJC/Açores depende não apenas dos seus juízes, OJ e órgãos de gestão, mas também, naturalmente, da prestação de entidades terceiras que se postam na superestrutura da administração judiciária. É assim que se mostra essencial, tal como de resto vimos insistindo em relatórios anteriores:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

- a) Assegurar a permanência de dois juízes no JLG/Horta, o que só tem sido possível mediante medida de gestão intra-comarcã ou, como sucedeu a partir de Setembro de 2021 pela alocação de um juiz auxiliar, já que um dos lugares daquele Juízo (J 1) se mantém ocupado por juíza que por decisão do CSM nunca ali tomou posse, criando-se assim constante problema de gestão de recursos humanos em cidade e comunidade centrais no arquipélago dos Açores.
- b) Assegurar, sempre, o efectivo preenchimento dos lugares de juiz do JLG/VP, do JLG/SCG e do JLG/Flo., que ficaram por preencher no MJO/2019 e só foram contemplados com o MJO/2020, mas de forma consistente daí em diante, sendo certo que se trata de juízos instalados nas ilhas mais pequenas e remotas do arquipélago, dotadas apenas de um lugar de magistrado judicial, a que por isso é mais difícil acudir com medidas de gestão intra-comarcãs.
- c) Não sendo colocado juiz titular no JLG/SCGr., equacionar a renovação da solução preconizada (ou outra equivalente) nos MJOs/2023 e 2024 (e em curso) para os JLG/SRP e JLG/SCGr. em termos de ser todavia colocado juiz auxiliar a ambos esses juízos (com eventual colocação do magistrado efectivo do JLG/SRP igualmente como efectivo do JLG/SCGr., como sucede agora), de modo a se lograr ganho de “escala” e garantir o serviço no primeiro deles, que conta com um significativo caudal processual.
- d) Reflectir na já por nós proposta criação de mais um lugar de juiz no JCCC/PDL, de modo a oportunamente se lograr, mediante medida de gestão, relativa especialização desse juízo; e, do mesmo passo, fazer face ao (sempre) crescente caudal de entradas, sobretudo em matéria criminal; do mesmo modo reflectir na extensão da competência do JT/PDL aos processos laborais emergentes do JLG/VP e na mesma extensão de competência do JMTEF/PV aos processos laborais emergentes dos juízos sediados nas demais ilhas do Grupo Central e Ocidental do arquipélago (um volume de processo muito pequeno, todavia especializado e actualmente entregue a juízes de primeiro acesso).
- e) Assegurar o preenchimento dos lugares vagos do quadro de OJ, técnico de informática e técnico superior, procedendo-se à abertura de concurso para o ingresso de novos OJ, técnico de informática e técnico superior, bem como providenciar pela promoção aos lugares de escrivães-adjuntos/técnicos de justiça-adjuntos, escrivães de direito/técnicos de justiça principais e secretários de justiça, pois só assim é possível progredir nos objectivos estabelecidos e manter os funcionários motivados para tal, sobretudo numa circunscrição arquipelágica.
- f) Reverter a degradação do equipamento, em especial computadores dos funcionários de justiça, aparelhos de videoconferência e dos sistemas de gravação de som de algumas salas de audiências, no âmbito do PRR (a instalação desses últimos aparelhos iniciou-se em 2025, na altura em se elabora este relatório), conforme comunicação do IGFEJ; para cabal rendimento dos seus seis juízes é necessária a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo; a colocação de AVAC nos PJ de Ponta Delgada, Santa Cruz da Graciosa e Santa Cruz das Flores, bem como a instalação de raiz desse equipamento nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta (para este PJ já se encontra adjudicada, pelo IGFEJ, a sua instalação, que deverá ocorrer no primeiro semestre de 2025) e Velas; suprir a falta de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas; para conforto dos funcionários e magistrados é urgente a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, no espaço do antigo estabelecimento prisional.

- g) Reverter a degradação do património edificado, sendo de extrema urgência que se iniciem, pelo menos, as seguintes obras: (1) remodelação da cobertura e impermeabilização das janelas do PJ de Santa Cruz das Flores; (2) remodelação do PJ da Ribeira Grande, nomeadamente a cobertura, revestimento de pedra colada e resolução das significativas infiltrações existentes; (3) remodelação do PJ de Ponta Delgada, de modo a resolver os problemas de infiltrações, quer pela cobertura, quer pelas janelas; (4) remodelação do PJ da Praia da Vitória, que começa a dar sinais de problemas estruturais; (5) pintura exterior e reparação das janelas e portas (e de alguns compartimentos interiores) do edifício sede do TJC/Açores, bem como a resolução dos problemas existentes com a passagem das condutas do AVAC.

VII. Conclusão

Tudo o que antes se relatou aponta inequivocamente num sentido: o TJC/Açores manteve a linha de diminuição geral das pendências (-10,30% da estatística oficial e -5,37% estatística de secretaria). O mérito de uma tal evolução não pode ser questionado num contexto de certa turbulência dos tribunais motivada por várias greves de oficiais de justiça, que marcaram os anos 2023 e 2024; quando o Tribunal esteve privado de juízes por período de tempo (705 dias) por junto correspondendo a uma força de trabalho de dois magistrados; quando o quadro de OJ se mostrou deficitário, em 2024, em 10,45%, sobre o mesmo tendo ocorrido uma taxa de absentismo de cerca de 18,46%, o que corresponde a uma força de trabalho de cerca de 38 OJ; quando, enfim, a taxa de litigância aumentou significativamente no trânsito de 2022 (60,45%) para 2023 (71,30%) mantendo esse patamar no ano em análise (73,73%). Sobre isto, e sobretudo apesar disto, diminuiu, por referência ao ano anterior, a duração média dos processos (169 dias, sendo que em 2023 montava a 174 dias) e o número total dos processos pendentes há mais de três anos (9,91%%, sendo que em 2023 tal taxa cifrava-se em 12,76%, em 2022 em 15% e em 2021 em 21%), foi genericamente cumprido o objectivo em termos de dilações de diligências (entre um mês e meio e três meses) e o da pontualidade no início delas, mantendo-se as prescrições em níveis residuais (total de 16). A mais do cumprimento geral dos objectivos quantitativos, também se logrou cumprir os qualitativos o que, nas circunstâncias, dá basta conta da correcção das estratégias de gestão, entre as quais se conta, com relevo, o envolvimento e valorização dos afectados por elas, a antecipação dos problemas e a programação das medidas para os ultrapassar, a monitorização das acções implementadas e a flexibilização das medidas e dos meios, ajustando-os ao tempo e às necessidades do serviço.

O juiz Presidente do Tribunal

Pedro Soares de Albergaria



ANEXO I

Orçamento e execução (2024)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Quadro com a distribuição das verbas por rubricas orçamentais, projecto inicial e dotação final:

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	400,00 €	-200,00 €	200,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	500,00 €	-500,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	6 500,00 €	2 288,22 €	8 788,22 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	235,92 €	235,92 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €	-200,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	18 000,00 €	13 711,45 €	31 711,45 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	0,00 €	179,58 €	179,58 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3 000,00 €	-55,69 €	2 944,31 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	3 000,00 €	1 470,69 €	4 470,69 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	1 967,93 €	1 967,93 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	9 000,00 €	4 976,65 €	13 976,65 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3 800,00 €	2 313,32 €	6 113,32 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	1 088,67 €	1 088,67 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00 €	0,00 €	400,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00 €	0,00 €	60,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	160,00 €	0,00 €	160,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	-151,30 €	48,70 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	35 000,00 €	-16 612,92 €	18 387,08 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	11 188,45 €	11 188,45 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	0,00 €	6 065,18 €	6 065,18 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	0,00 €	3 830,53 €	3 830,53 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Electricidade	60 000,00 €	30 378,45 €	90 378,45 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	0,00 €	31 039,44 €	31 039,44 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	12 000,00 €	2 898,14 €	14 898,14 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	730,60 €	730,60 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	110 000,00 €	93 462,82 €	203 462,82 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	70 286,98 €	70 286,98 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	-24,58 €	25,42 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	510,00 €	0,00 €	510,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	8 000,00 €	10 642,41 €	18 642,41 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	2 588,40 €	2 588,40 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	1 269,89 €	3 169,89 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 800,00 €	-1 800,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 900,00 €	-1 061,77 €	838,23 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	32 000,00 €	-230,00 €	31 770,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 837,00 €	-636,05 €	1 200,95 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	185,06 €	185,06 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	198,00 €	237,72 €	435,72 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	16,05 €	16,05 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 750,00 €	780,00 €	2 530,00 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	0,00 €	350,00 €	350,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	336,40 €	336,40 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	0,00 €	500,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	119,55 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	125,00 €	165,21 €	290,21 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	80 000,00 €	64 866,57 €	144 866,57 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	15 251,82 €	15 251,82 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	-4 036,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	9 122,00 €	0,00 €	9 122,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 882,00 €	2 653,62 €	5 535,62 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	811,20 €	811,20 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 620,00 €	12 098,85 €	14 718,85 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	1 113,63 €	1 113,63 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	10 000,00 €	0,00 €	10 000,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 583,00 €	-1 583,00 €	0,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	7 000,00 €	-1 132,78 €	5 867,22 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	5 000,00 €	3 004,41 €	8 004,41 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	5 720,41 €	5 720,41 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	-50,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	-40,00 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	26 325,77 €	26 475,77 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	3 992,38 €	4 992,38 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	56,61 €	56,61 €
Totais :				
		437 053,00 €	402 384,89 €	839 437,89 €



ANEXO II

Instalações e equipamentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

1. Instalações

Pretende-se a indicação das necessidades quanto a instalações e equipamentos (propostas de as satisfazer e entidades envolvidas, com particular incidência na qualidade do meio de trabalho e na acessibilidade do público).

1.1. Necessidades estruturais

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Fev2017	- Criação de 2 novas salas de audiências, 1 sala para interrogatórios, 2 salas de testemunhas e 1 refeitório, utilizando o espaço disponível no edifício, incluindo o espaço que pertencia ao Estabelecimento Prisional;	IGFEJ
Horta	Set2023	- Obras de conservação de compartimento situado no Piso 0, para instalação de gabinete de magistrado do MP (dado haver necessidade de mudança das janelas, por estas não serem reparáveis, tem que haver prévia intervenção do IGFEJ, por ser o organismo competente para as partes exteriores do edifício. O IGFEJ já adjudicou a intervenção, que estará concluída no 1.º semestre de 2025).	DGAJ/AJ/IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Jun2015	- Reparar cobertura, canalizações de água, instalação eléctrica, janelas exteriores e pintura geral do edifício (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. O projecto já se encontra elaborado, faltando que o IGFEJ lance o concurso público de empreitada de obras públicas.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Fev2017	- Reparar infiltrações na cobertura na casa de bordados anexa; - Pinturas exteriores.	IGFEJ
Povoação	Fev2017	- Reparação da cobertura, embora já se tenha conseguido estancar as infiltrações.	IGFEJ
	Abr2023	- Remodelação das instalações sanitárias (proposta da DGAJ, a quem será pedida autorização no 1.º semestre de 2025 para o executar do procedimento de empreitada de obras públicas).	DGAJ/AJ
	Jun2015	- Reparação geral incluindo: reparação da cobertura e dos gradeamentos exteriores, remodelação da rede eléctrica e informática e das canalizações, ampliação do espaço do arquivo com recurso ao espaço da casa do oficial porteiro, pintura geral do edifício e instalação de iluminação exterior (Em Outubro 2023 foi solicitado ao IGFEJ que colocasse este edifício na matriz GUT como sendo de prioridade máxima, pois da análise de empreiteiro que ali se deslocaram, o edifício dá sinais de graves problemas estruturais).	IGFEJ
Praia da Vitória	Abr2023	- Remodelação das instalações sanitárias (espera-se autorização da DGAJ, de forma a ser lançado o procedimento de empreitada de obras públicas).	DGAJ/AJ
Ribeira Grande	2020	- Reparar infiltrações na cobertura e pintura do exterior (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. O projecto já se encontra elaborado e, segundo declarações à comunicação social da Senhora Secretária de Estado da Justiça, o procedimento, no IGFEJ, está na fase de concurso.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Dez2019	- Reparação da cobertura e pintura das paredes exteriores (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. Aguarda que o IGFEJ coloque, mais uma vez, a concurso a empreitada. Os anteriores concursos ficaram desertos).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	- Estores exteriores e pintura das paredes exteriores.	IGFEJ



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Velas	Fev2017	- Foi celebrado protocolo entre o IGFEJ e o Município de Velas, encontrando-se a obra de reparação do telhado, das infiltrações pelos tubos de queda; da reparação da porta principal e varandins; da pintura geral do edifício praticamente concluída, faltando terminar a parte da zona prisional.	IGFEJ
Vila do Porto	Fev2017	- Revisão da instalação do arquivo, traduzida na ampliação do PJ.	IGFEJ

1.2. Manutenção

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Out2019	- Substituição dos focos exteriores da entrada principal.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Jun2023	- Reparação de portas e janelas da fachada principal.	IGFEJ
Povoação	Nov2019	- Reparação/substituição do parquet de diversos gabinetes; - Pinturas das paredes interiores da secretaria e de diversos gabinetes. De momento as infiltrações estancaram, pelo que, caso esta situação se mantenha, será pedido à DGAJ autorização para avançar com procedimento de contratação pública para a execução dos trabalhos.	DGAJ/AJ
Santa Cruz das Flores	Mar2019	- Recolocação das pedras nas paredes exteriores.	IGFEJ

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar AVAC.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar AVAC (já adjudicado pelo IGFEJ, obra que ocorrerá no 1.º semestre de 2025).	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Fev 2017	Substituição do AVAC.	IGFEJ
Praia da Vitória	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Fev 2017	Substituição do AVAC (projeto já elaborado pelo IGFEJ).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	Substituição do AVAC (projeto já elaborado pelo IGFEJ).	IGFEJ
São Roque do Pico	Fev 2017	Reparação/revisão do sistema de segurança passiva.	IGFEJ
São Roque do Pico	Jun 2015	Instalar elevador.	Condomínio/IGFEJ
Velas	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Velas	Jun 2015	Instalar elevador e acessibilidades ao piso de entrada.	IGFEJ
Vila do Porto	Jun 2015	Instalar SADI	IGFEJ

O IGFEJ já tem prontos os projectos para instalação de elevadores nos palácios de justiça da Horta e de Velas, faltando o lançamento de concurso para a sua execução.

2. Equipamentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Aguarda-se que, no âmbito do PRR, sejam instalados equipamentos de som e imagem, de última geração, em todas as salas de audiência do TJC/Açores, o que está previsto acontecer nos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Importa, também, dotar o TJA/Açores de novos computadores e ecrãs para os oficiais de justiça, que permitam um melhor desempenho.



ANEXO III

Unidades Centrais e de Serviço Externo (2024)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

1. Atos diversos

Registo de actos avulsos	
Angra do Heroísmo	217
Horta	56
Ponta Delgada	604
Praia da Vitória	218
Ribeira Grande	289
Santa Cruz da Graciosa	37
Santa Cruz das Flores	103
São Roque do Pico	61
Velas	160
Vila do Porto	56
Vila Franca do Campo	112

Emissão de CRC's	
Angra do Heroísmo	548
Horta	443
Ponta Delgada	1 914
Praia da Vitória	482
Ribeira Grande	635
Santa Cruz da Graciosa	66
Santa Cruz das Flores	120
São Roque do Pico	135
Velas	279
Vila do Porto	103
Vila Franca do Campo	311
Nordeste (Juízo de proximidade)	80
Povoação (Juízo de proximidade)	91

Videoconferências	
Angra do Heroísmo	190
Horta	115
Ponta Delgada	395
Praia da Vitória	79
Ribeira Grande	47
Santa Cruz da Graciosa	22
Santa Cruz das Flores	19
São Roque do Pico	112
Velas	49
Vila do Porto	44
Vila Franca do Campo	19



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

2. Unidades de serviço externo

2.1. Número e tipo de solicitações

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrado s no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Angra do Heroísmo	Mandados	8	248	256	5	226	3	0	0	234	22
	Cartas Precatórias/Rogatórias	5	77	82	5	73	1	0	0	79	3
	Outros Processos	23	185	208	0	168	24	0	0	192	16
	Total	36	510	546	10	467	28	0	0	505	41
Horta	Mandados	1	60	61	1	50	0	9	0	60	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	9	9	0	6	0	3	0	9	0
	Outros Processos	24	157	181	0	72	12	78	0	162	19
	Total	25	226	251	1	128	12	90	0	231	20
Ponta Delgada	Mandados	12	451	463	4	296	137	4	0	441	22
	Cartas Precatórias/Rogatórias	6	167	173	5	43	110	5	1	164	9
	Outros Processos	31	390	421	0	277	94	2	24	397	24
	Total	49	1 008	1 057	9	616	341	11	25	1 002	55
Praia da Vitória	Mandados	5	174	179	2	165	0	0	0	167	12
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	20	22	0	20	1	0	0	21	1
	Outros Processos	7	81	88	0	74	6	1	1	82	6
	Total	14	275	289	2	259	7	1	1	270	19
Ribeira Grande	Mandados	0	220	220	1	207	2	0	0	210	10
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	13	13	0	11	1	0	0	12	1
	Outros Processos	7	85	92	0	66	19	0	0	85	7
	Total	7	318	325	1	284	22	0	0	307	18
Santa Cruz das Flores	Mandados	0	3	3	0	3	0	0	0	3	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	1	5	6	0	0	3	0	1	4	2
	Outros Processos	0	25	25	0	20	1	0	0	21	4
	Total	1	33	34	0	23	4	0	1	28	6
Santa Cruz da Graciosa	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	1	3	0	1	1	0	1	3	0
	Outros Processos	3	36	39	0	22	12	0	0	34	5
	Total	5	37	42	0	23	13	0	1	37	5
São Roque do Pico	Mandados	0	33	33	0	31	1	0	0	32	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	2	2	0	0	0	0	2	2	0
	Outros Processos	12	132	144	0	94	39	0	0	133	11
	Total	12	167	179	0	125	40	0	2	167	12
Vila Franca do Campo	Mandados	1	108	109	1	87	21	0	0	109	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	25	25	2	8	15	0	0	25	0
	Outros Processos	4	27	31	0	15	15	0	0	30	1
	Total	5	160	165	3	110	51	0	0	164	1
Vila do Porto	Mandados	0	29	29	0	28	0	0	0	28	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	4	4	0	3	0	0	1	4	0
	Outros Processos	3	60	63	0	33	26	1	0	60	3
	Total	3	93	96	0	64	26	1	1	92	4
Velas	Mandados	0	11	11	0	11	0	0	0	11	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	14	16	0	10	3	1	0	14	2
	Outros Processos	4	59	63	0	44	11	3	0	58	5
	Total	6	84	90	0	65	14	4	0	83	7
TOTAL GERAL		2 911	3 074	26	2 164	558	107	31	2 886	188	2 911

2.2. Tempo médio de duração das solicitações (dias)

	Angra do Heroísmo		Ponta Delgada		Outros Municípios	
	Valor	Média	Valor	Média	Valor	Média
Afixação de editais	165	19,94	256	15,81	257	8,28
Citação	106	32,74	308	17,10	152	12,92
Notificação	9	45,14	14	12,83	14	4,62
Penhora / entrega / arrolamento	4	61	32	15,50	45	20
Notificação Judicial Avulsa	4	10	23	10,35	33	36,36



ANEXO IV

Indicadores de gestão (2024)

Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	87	98	27	28	36	34	78	91	-10%	-7%	242%	288%	133%	121%	32%	27%	0,20
		Outras	44	71	53	53	55	60	42	64	-5%	-10%	80%	118%	104%	113%	57%	48%	0,38
	Penal		35	266	194	194	202	187	27	273	-23%	3%	17%	142%	104%	96%	88%	41%	1,40
	Total		166	435	274	275	293	281	147	428	-11,45%	-1,61%	57%	155%	107%	102%	67%	40%	1,98
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	85	101	20	23	31	36	74	88	-13%	-13%	274%	281%	155%	157%	30%	29%	0,17
		Outras	36	64	59	59	50	45	45	76	25%	19%	72%	142%	85%	76%	53%	37%	0,43
	Penal		36	251	175	175	183	164	28	261	-22%	4%	20%	153%	105%	94%	87%	38%	1,26
	Total		157	416	254	257	264	245	147	425	-6,37%	2,16%	59%	170%	104%	95%	64%	36%	1,85
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	87	103	28	29	42	43	73	89	-16%	-14%	207%	240%	150%	148%	37%	33%	0,21
		Outras	37	72	68	72	72	86	33	58	-11%	-19%	51%	84%	106%	119%	69%	60%	0,52
	Penal		32	233	216	218	221	196	27	255	-16%	9%	14%	119%	102%	90%	89%	43%	1,57
	Total		156	408	312	319	335	325	133	402	-14,74%	-1,47%	47%	126%	107%	102%	72%	45%	2,30
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	259	302	75	80	109	113	225	268	-13%	-11%	238%	267%	145%	141%	33%	30%	0,58
		Outras	117	207	180	184	177	191	120	198	3%	-4%	66%	108%	98%	104%	60%	49%	1,33
	Penal		103	750	585	587	606	547	82	789	-20%	5%	17%	137%	104%	93%	88%	41%	4,23
Total		479	1259	840	851	892	851	427	1255	-10,86%	-0,32%	54%	148%	106%	100%	68%	40%	6,13	

Juízo Central Cível e Criminal (Angra do Heroísmo)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	92	124	15	16	37	63	70	75	-24%	-40%	249%	197%	247%	394%	35%	45%	0,16
		Outras	42	92	34	34	30	68	46	58	10%	-37%	140%	135%	88%	200%	39%	54%	0,35
	Penal		7	90	40	40	32	28	15	96	114%	7%	22%	321%	80%	70%	68%	22%	0,41
	Total		141	306	89	90	99	159	131	229	-7,09%	-25,16%	142%	192%	111%	177%	43%	40%	0,92
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	62	80	12	13	28	42	46	51	-26%	-36%	221%	190%	233%	323%	38%	45%	0,13
		Outras	27	74	35	36	32	60	29	47	7%	-36%	84%	123%	91%	167%	52%	55%	0,37
	Penal		15	117	35	36	30	27	20	126	33%	8%	50%	433%	86%	75%	60%	18%	0,368
	Total		104	271	82	85	90	129	95	224	-8,65%	-17,34%	116%	210%	110%	152%	48%	36%	0,87
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	77	119	21	22	30	58	69	76	-10%	-36%	257%	205%	143%	264%	31%	41%	0,22
		Outras	31	82	34	34	27	63	38	51	23%	-38%	115%	130%	79%	185%	42%	54%	0,35
	Penal		13	121	41	41	29	26	25	128	92%	6%	45%	465%	71%	63%	54%	16%	0,42
	Total		121	322	96	97	86	147	132	255	9,09%	-20,81%	141%	219%	90%	152%	40%	35%	0,99
Juízo Central Cível e Criminal (Angra do Heroísmo)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	231	323	48	51	95	163	185	202	-20%	-37%	243%	198%	198%	320%	34%	44%	0,52
		Outras	100	248	103	104	89	191	113	156	13%	-37%	112%	130%	86%	184%	44%	54%	1,06
	Penal		35	328	116	117	91	81	60	350	71%	7%	38%	405%	78%	69%	60%	18%	1,20
Total		366	899	267	272	275	435	358	708	-2,19%	-21,25%	133%	207%	103%	160%	43%	37%	2,78	

Juízo de Instrução Criminal (Ponta Delgada)		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Instruções	15	43	51	50	47	56	18	36	20%	-16%	32%	77%	92%	112%	71%	60%	0,61
	Atos jurisdicionais	55	55	1314	1313	1297	1295	72	73	31%	33%	4%	4%	99%	99%	95%	95%	10,66
Total	70	98	1365	1363	1344	1351	90	109	28,57%	11,22%	5%	7%	98%	99%	94%	92%	13,32	

Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	7	8	5	5	5	6	7	7	0%	-13%	140%	133%	100%	120%	42%	46%	0,04		
		Outras	66	109	130	130	143	150	53	89	-20%	-18%	46%	73%	110%	115%	73%	63%	0,97		
	Tutelar		390	476	429	444	753	623	65	290	-83%	-39%	52%	76%	176%	140%	92%	68%	3,33		
	Total		463	593	564	579	901	779	125	386	-73,00%	-34,91%	51%	76%	160%	135%	88%	66%	4,34		
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
Oficial			Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria				
Cível	Execuções	6	9	9	9	12	11	3	7	-50%	-22%	50%	82%	133%	122%	80%	61%	0,07			
	Outras	85	125	138	138	156	159	63	104	-26%	-17%	54%	79%	113%	115%	70%	60%	1,03			
Tutelar		355	522	484	494	714	650	125	365	-65%	-30%	50%	80%	148%	132%	85%	64%	3,70			
Total		446	656	631	641	882	820	191	476	-57,17%	-27,44%	51%	80%	140%	128%	82%	63%	4,81			

Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	13	17	14	14	17	17	10	14	-23%	-18%	76%	100%	121%	121%	63%	55%	0,10		
		Outras	151	234	268	268	299	309	116	193	-23%	-18%	51%	76%	112%	115%	71%	62%	2,01		
Tutelar		745	998	913	938	1467	1273	190	655	-74%	-34%	51%	78%	161%	136%	88%	66%	7,03			
Total		909	1249	1195	1220	1783	1599	316	862	-65,24%	-30,98%	51%	78%	149%	131%	85%	65%	9,15			

Juízo do Trabalho (Ponta Delgada)			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	22	24	27	27	25	24	24	27	9%	13%	88%	100%	93%	89%	51%	47%	0,20		
		Outras	1	4	5	5	5	6	1	3	0%	-25%	20%	67%	100%	120%	83%	67%	0,04		
	Laboral		111	302	416	738	457	724	70	316	-37%	5%	24%	42%	110%	98%	87%	70%	5,53		
Total		134	330	448	770	487	754	95	346	-29,10%	4,85%	28%	44%	109%	98%	84%	69%	5,77			

Juízo Local Cível Ponta Delgada	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	132	162	129	129	146	114	115	177	-13%	9%	90%	142%	113%	88%	56%	39%	1,58
		Outras	125	240	250	252	278	297	97	193	-22%	-20%	45%	81%	111%	118%	74%	60%	3,09
	Total		257	402	379	381	424	411	212	370	-17,51%	-7,96%	61%	98%	112%	108%	67%	52%	4,68
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	175	225	130	130	121	133	184	222	5%	-1%	145%	169%	93%	102%	40%	37%	1,60
		Outras	121	264	282	284	300	300	103	248	-15%	-6%	40%	88%	106%	106%	74%	55%	3,49
	Total		296	489	412	414	421	433	287	470	-3,04%	-3,89%	70%	113%	102%	105%	59%	48%	5,08
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	146	176	133	133	40	128	139	181	-5%	3%	365%	138%	30%	96%	14%	41%	1,63
		Outras	120	238	261	282	387	295	94	225	-22%	-5%	31%	81%	148%	105%	102%	57%	3,46
	Total		266	414	394	415	427	423	233	406	-12,41%	-1,93%	62%	98%	108%	102%	65%	51%	5,09
	J4		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	206	267	132	135	110	126	228	276	11%	3%	187%	212%	83%	93%	33%	31%	1,66
		Outras	146	275	290	298	236	237	200	336	37%	22%	62%	116%	81%	80%	54%	41%	3,66
	Total		352	542	422	433	346	363	428	612	21,59%	12,92%	102%	149%	82%	84%	45%	37%	5,31
Juízo Local Cível Ponta Delgada	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	659	830	524	527	417	501	666	856	1%	3%	158%	166%	80%	95%	35%	37%	6,47
		Outras	512	1017	1083	1116	1201	1129	494	1002	-4%	-1%	43%	90%	111%	101%	75%	53%	13,70
Total		1171	1847	1607	1643	1618	1630	1160	1858	-0,94%	0,60%	72%	113%	101%	99%	58%	47%	20,16	

Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	170	199	432	432	522	476	80	155	-53%	-22%	33%	42%	121%	110%	87%	75%	5,30
	Penal		101	426	364	365	352	394	113	397	12%	-7%	29%	108%	97%	108%	76%	50%	4,48
	Total		271	625	796	797	874	870	193	552	-28,78%	-11,68%	31%	72%	110%	109%	82%	61%	9,78
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
		Cível	Execuções	65	91	370	370	407	412	28	49	-57%	-46%	16%	22%	110%	111%	94%	89%
Penal			33	317	380	382	369	408	44	291	33%	-8%	9%	78%	97%	107%	89%	58%	4,69
Total			98	408	750	752	776	820	72	340	-26,53%	-16,67%	13%	50%	103%	109%	92%	71%	9,23
J3			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
	Oficial		Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial			Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
	Cível	Execuções	164	258	433	434	553	609	44	83	-73%	-68%	30%	42%	128%	140%	93%	88%	5,33
	Penal		102	428	406	408	390	407	118	429	16%	0%	26%	105%	96%	100%	77%	49%	5,01
Total		266	686	839	842	943	1016	162	512	-39,10%	-25,36%	28%	68%	112%	121%	85%	66%	10,33	
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	399	548	1235	1236	1482	1497	152	287	-62%	-48%	27%	37%	120%	121%	91%	84%	15,17
	Penal		236	1171	1150	1155	1111	1209	275	1117	17%	-5%	21%	97%	97%	105%	80%	52%	14,18
Total		635	1719	2385	2391	2593	2706	427	1404	-32,76%	-18,32%	24%	64%	109%	113%	86%	66%	29,34	

Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	274	313	150	152	140	166	284	299	4%	-4%	196%	189%	93%	109%	33%	36%	4,49		
		Outras	98	207	229	229	210	189	117	244	19%	18%	47%	110%	92%	83%	64%	43%	6,77		
	Total		372	520	379	381	350	355	401	543	7,80%	4,42%	106%	146%	92%	93%	47%	39%	11,26		
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
Cível	Execuções	262	296	148	149	135	147	275	288	5%	-3%	194%	201%	91%	99%	33%	33%	4,40			
	Outras	88	210	198	203	183	213	103	208	17%	-1%	48%	99%	92%	105%	64%	52%	6,00			
Total		350	506	346	352	318	360	378	496	8,00%	-1,98%	110%	141%	92%	102%	46%	42%	10,41			
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	536	609	298	301	275	313	559	587	4%	-4%	195%	195%	92%	104%	33%	34%	8,90		
		Outras	186	417	427	432	393	402	220	452	18%	8%	47%	104%	92%	93%	64%	47%	12,77		
Total		722	1026	725	733	668	715	779	1039	7,89%	1,27%	108%	143%	92%	98%	46%	41%	21,67			

Juízo Local Criminal Angra do Heroísmo			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	171	298	128	128	169	204	130	222	-24%	-26%	101%	146%	132%	159%	57%	48%	3,78		
	Penal	121	537	311	313	295	247	137	603	13%	12%	41%	217%	95%	79%	68%	29%	9,25			
Instrução criminal	10	12	399	399	387	386	22	25	120%	108%	3%	3%	97%	97%	95%	94%	11,79				
Total	302	847	838	840	851	837	289	850	-4,30%	0,35%	35%	101%	102%	100%	75%	50%	24,83				

Juízo local Cível Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	240	264	201	203	177	176	264	291	10%	10%	136%	150%	88%	87%	40%	38%	5,67		
		Outras	185	351	320	324	319	369	186	305	1%	-13%	58%	95%	100%	114%	63%	55%	9,05		
Total		425	615	521	527	496	545	450	596	5,88%	-3,09%	86%	113%	95%	103%	52%	48%	14,73			

Juízo Local Criminal Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	80	126	177	177	232	248	25	55	-69%	-56%	34%	51%	131%	140%	90%	82%	4,95		
	Penal	81	554	363	366	365	404	79	516	-2%	-7%	22%	137%	101%	110%	82%	44%	10,23			
	Instrução criminal	1	1	531	531	526	526	5	5	400%	400%	0%	0%	99%	99%	99%	99%	14,84			
Total	162	681	1071	1074	1123	1178	109	576	-32,72%	-15,42%	14%	58%	105%	110%	91%	67%	30,01				

Juízo Competência Genérica Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	349	404	245	246	238	198	356	452	2%	12%	147%	204%	97%	80%	40%	30%	12,63		
		Outras	146	279	224	225	216	217	154	286	5%	3%	68%	129%	96%	96%	58%	43%	11,55		
Penal		58	287	111	114	107	170	62	231	7%	-20%	54%	169%	96%	149%	63%	42%	5,85			
Instrução criminal		7	9	120	120	122	123	5	6	-29%	-33%	6%	7%	102%	103%	96%	95%	6,16			
Total		560	979	700	705	683	708	577	975	3,04%	-0,41%	82%	138%	98%	100%	54%	42%	36,19			

Juízo Misto Fam. Men. e Trabalho Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	18	22	16	16	22	22	12	16	-33%	-27%	82%	100%	138%	138%	65%	58%	0,30		
		Outras	32	52	58	58	59	69	31	41	-3%	-21%	54%	75%	102%	119%	66%	63%	1,09		
Tutelar		190	324	334	336	440	419	84	231	-56%	-29%	43%	77%	132%	125%	84%	63%	6,30			
Laboral		34	90	151	151	97	126	88	115	159%	28%	35%	71%	64%	83%	52%	52%	2,83			
Total		274	488	559	561	618	636	215	403	-21,53%	-17,42%	44%	77%	111%	113%	74%	61%	10,52			

Juízo Local Competência Genérica Horta	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	123	135	56	56	70	72	109	118	-11%	-13%	176%	188%	125%	129%	39%	38%	3,90		
		Outras	57	111	93	96	85	96	65	110	14%	-1%	67%	116%	91%	100%	57%	46%	6,69		
	Penal		27	130	75	76	71	79	31	127	15%	-2%	38%	165%	95%	104%	70%	38%	5,29		
	Laboral		19	35	16	17	19	27	16	25	-16%	-29%	100%	130%	119%	159%	54%	52%	1,18		
	Tutelar		18	49	42	43	41	50	19	42	6%	-14%	44%	98%	98%	116%	68%	54%	3,00		
	Instrução criminal		3	4	74	74	68	67	9	11	200%	175%	4%	6%	92%	91%	88%	86%	5,15		
	Total		247	464	356	362	354	391	249	433	0,81%	-6,68%	70%	119%	99%	108%	59%	47%	25,22		
Juízo Local Competência Genérica Horta	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	127	152	53	54	68	79	112	127	-12%	-16%	187%	192%	128%	146%	38%	38%	3,76		
		Outras	52	105	79	80	73	88	58	97	12%	-8%	71%	119%	92%	110%	56%	48%	5,57		
	Penal		26	120	81	82	69	79	38	123	46%	3%	38%	152%	85%	96%	64%	39%	5,71		
	Laboral		20	35	16	16	17	28	18	23	-10%	-34%	118%	125%	106%	175%	47%	55%	1,11		
	Tutelar		14	49	41	44	38	52	17	40	21%	-18%	37%	94%	93%	118%	69%	56%	3,06		
	Instrução criminal		1	1	77	77	64	64	14	14	1300%	1300%	2%	2%	83%	83%	82%	82%	5,36		
	Total		240	462	347	353	329	390	257	424	7,08%	-8,23%	73%	118%	95%	110%	56%	48%	24,59		
													0,00								
Juízo Local Competência Genérica Horta			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	250	287	109	110	138	151	221	245	-12%	-15%	181%	190%	127%	137%	38%	38%	7,66		
		Outras	109	216	172	176	158	184	123	207	13%	-4%	69%	117%	92%	105%	56%	47%	12,26		
	Penal		53	250	156	158	140	158	69	250	30%	0%	38%	158%	90%	100%	67%	39%	11,01		
	Laboral		39	70	32	33	36	55	34	48	-13%	-31%	108%	127%	113%	167%	51%	53%	2,30		
	Tutelar		32	98	83	87	79	102	36	82	13%	-16%	41%	96%	95%	117%	69%	55%	6,06		
	Instrução criminal		4	5	151	151	132	131	23	25	475%	400%	3%	4%	87%	87%	85%	84%	10,52		
	Total		487	926	703	715	683	781	506	857	3,90%	-7,45%	71%	119%	97%	109%	57%	48%	49,80		

Juízo Local Competência Genérica São Roque do Pico			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	166	202	125	126	143	155	149	173	-10%	-14%	116%	130%	114%	123%	49%	47%	9,07		
	Outras	127	197	201	201	187	192	141	206	11%	5%	68%	103%	93%	96%	57%	48%	14,47			
	Penal	49	184	77	78	75	99	51	163	4%	-11%	65%	186%	97%	127%	60%	38%	5,61			
	Laboral	14	34	35	35	23	33	26	36	86%	6%	61%	103%	66%	94%	47%	48%	2,52			
	Tutelar	52	106	98	104	83	97	67	111	29%	5%	63%	109%	85%	93%	55%	46%	7,48			
	Instrução criminal	14	15	85	85	90	91	9	9	-36%	-40%	16%	16%	106%	107%	91%	91%	6,12			
	Total	422	738	621	629	601	667	443	698	4,98%	-5,42%	70%	111%	97%	106%	58%	49%	45,27			

Juízo Local Competência Genérica Vila Franca do Campo			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	103	129	142	142	131	116	114	155	11%	20%	79%	111%	92%	82%	53%	43%	8,81		
		Outras	135	200	138	138	182	183	90	154	-33%	-23%	74%	109%	132%	133%	67%	54%	8,56		
	Penal	36	227	124	125	125	156	35	196	-3%	-14%	29%	146%	101%	125%	78%	44%	7,75			
Instrução Criminal	5	5	127	127	126	126	6	6	20%	20%	4%	4%	99%	99%	95%	95%	7,88				
Total	279	561	531	532	564	581	245	511	-12,19%	-8,91%	49%	97%	106%	109%	70%	53%	33,00				

Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz da Graciosa			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	49	53	33	33	37	35	45	51	-8%	-4%	132%	151%	112%	106%	45%	41%	8,06		
	Outras	40	53	38	39	41	41	37	51	-8%	-4%	98%	129%	108%	105%	53%	45%	9,52			
	Penal	9	34	33	35	22	24	20	45	122%	32%	41%	142%	67%	69%	52%	35%	8,55			
	Laboral	4	4	8	8	9	8	3	4	-25%	0%	44%	50%	113%	100%	75%	67%	1,95			
	Tutelar	11	22	33	33	26	27	18	28	64%	27%	42%	81%	79%	82%	59%	49%	8,06			
	Instrução criminal	5	6	37	37	34	35	8	8	60%	33%	15%	17%	92%	95%	81%	81%	9,04			
	Total	118	172	182	185	169	170	131	187	11,02%	8,72%	70%	101%	93%	92%	56%	48%	45,18			

Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz das Flores			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	84	102	36	36	28	34	92	104	10%	2%	300%	300%	78%	94%	23%	25%	9,44
		Outras	29	90	45	45	48	49	26	86	-10%	-4%	60%	184%	107%	109%	65%	36%	11,80
	Penal	11	92	53	56	53	50	4	98	-64%	7%	21%	184%	100%	89%	83%	34%	14,68	
	Laboral	8	21	4	4	11	15	1	10	-88%	-52%	73%	140%	275%	375%	92%	60%	1,05	
	Tutelar	11	45	39	40	42	43	8	40	-27%	-11%	26%	105%	108%	108%	84%	51%	10,48	
	Instrução criminal	2	5	48	48	47	46	3	7	50%	40%	4%	11%	98%	96%	94%	87%	12,58	
	Total	145	355	225	229	229	237	134	345	-7,59%	-2,82%	63%	150%	102%	103%	62%	41%	60,03	

Juízo Local Competência Genérica Velas			Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	100	134	81	83	82	97	99	120	-1%	-10%	122%	138%	101%	117%	45%	45%	9,90		
		Outras	88	148	94	94	102	126	80	116	-9%	-22%	86%	117%	109%	134%	56%	52%	11,22		
	Penal		18	82	31	31	43	78	6	35	-67%	-57%	42%	105%	139%	252%	88%	69%	3,70		
	Laboral		4	10	6	6	8	13	2	3	-50%	-70%	50%	77%	133%	217%	80%	81%	0,72		
	Tutelar		11	31	39	39	42	36	8	29	-27%	-6%	26%	86%	108%	92%	84%	51%	4,65		
	Instrução criminal		1	3	79	79	78	80	2	2	100%	-33%	1%	4%	99%	101%	98%	98%	9,43		
	Total		222	408	330	332	355	430	197	305	-11,26%	-25,25%	63%	95%	108%	130%	64%	58%	39,61		

Juízo Local Competência Genérica Vila do Porto			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	102	114	47	47	31	37	118	124	16%	9%	329%	308%	66%	79%	21%	23%	8,68		
	Outras	45	65	76	78	72	47	50	96	11%	48%	63%	138%	95%	60%	60%	33%	14,41			
	Penal	6	43	29	29	22	17	13	55	117%	28%	27%	253%	76%	59%	63%	24%	5,36			
	Laboral	4	16	8	8	4	10	8	14	100%	-13%	100%	160%	50%	125%	33%	42%	1,48			
	Tutelar	22	27	37	49	50	29	9	42	-59%	56%	44%	93%	135%	59%	85%	38%	9,05			
	Instrução criminal	2	3	52	52	49	48	5	7	150%	133%	4%	6%	94%	92%	91%	87%	9,60			
	Total	181	268	249	263	228	188	203	338	12,15%	26,12%	79%	143%	92%	71%	53%	35%	48,58			

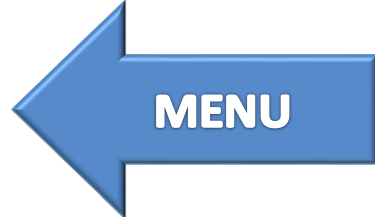
TEP Açores		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Execução de Penas		1163	1565	1601	1613	1653	1364	1113	1533	-4,30%	-2,04%	70%	115%	103%	85%	60%	43%

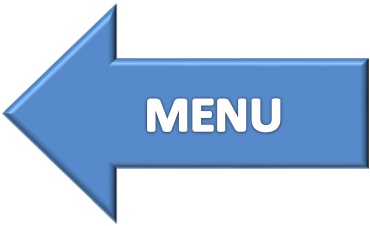


ANEXO V

Objectivos processuais (2024)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES					
Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada					
Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila do Porto e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos que foi administrativamente (por ato de gestão concertado entre o presidente e o administrador - ouvidos os juizes e os oficiais de justiça) dividida em duas: uma para a área criminal e outra para a área cível, cada uma com seu escrivão de direito, contando no global com 9 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 361 processos cíveis e de 101 processos penais A pendência de secretaria é de 1 236 processos (501 cíveis e 735 penais)	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê apenas 8 oficiais de justiça, estando claramente desajustado das reais necessidades do serviço.			
Observações:					





METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência reduziu-se em 10,86%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou entenças finais.	Por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.		A priorização está evidenciada na dimuição dos processos mais antigos em 13,33%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos dos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Diminuição de 10% relativamente ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida uma vez que, nos últimos 3 anos (2020-2022) não tem prescrições.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordãos sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR		Monitorização trimestral	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR		Monitorização anual	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

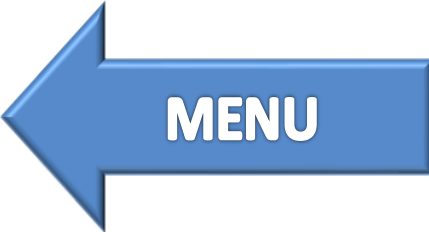
Juízo de instrução Criminal de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Tem competência para a instrução criminal em todos os processos da ilha de São Miguel e prática de atos jurisdicionais no inquérito da área dos municípios de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (estes últimos desde 18abril2017) Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares), recursos ajustados às necessidades de serviço.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 78 processos e uma pendência de secretaria de 96 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos				
Observações:					

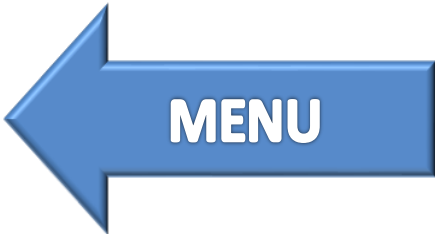
MENU

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA		AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitoriza o cumprimentos dos prazos processuais pelo(s) magistrado(s), com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência aumentou 28,57%. As Instruções concluíram-se sempre no prazo legal e a intervenção nos inquéritos produziu-se sempre dentro do prazo legal. Cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Realiza as diligências e profere despacho dentro dos prazos previstos na lei.	Por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com estritaa observância do prazo previsto na lei e cumprimento imediato dos despechos judiciais.		
		Priorização dos processos sem decisao instrutoria há mais de 3 meses, exceptuando os suspensos provisriamente.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		NÃO APLICÁVEL POR NESTE JUÍZO NÃO HAVER QUALQUER PROCESSO COM PENDÊNCIA SUPERIOR A 3 MESES
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais.	Não se fixa indicador de medida por ser insignificante o número de processos nas condições referidas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
	Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ----> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		NÃO APLICÁVEL NESTE JUÍZO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA CARACTERIZAÇÃO DO MESMO.
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida por serem diminutas as prescrições dos ultimos 3 anos	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			JUIZ TITULAR	Decisões instrutórias sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trãnssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

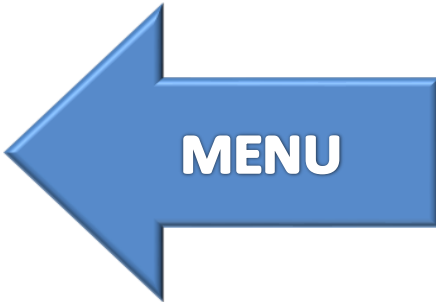
Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LUSJ, KLOSJ, Portaria 101/2014 e CMMS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por dois juizes, contando com o apoio de 8 oficiais de justiça [2 escrivão de direito - um deles presume-se que fique de baixa prolongada -, 2 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 4 escrivães auxiliares]. Cada juiz tem afeta uma unidade de processos, cada uma com seu escrivão e demais funcionários. <i>O quadro legal é de 2 escrivães, 4 adjuntos e 4 auxiliares.</i>		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 127 processos cíveis e 179 processos tutelares. A pendência de secretaria é de 829 processos (210 cíveis e 619 tutelares).	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos				
Observações:					

MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência reduziu-se em 65,24%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais, provisórias ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão tendencialmente imediata nos processos urgentes ou com dilação não superior a 10 dias nos demais processos. Cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.	Sendo diminuta a quantidade de processos com mais de 3 anos, não aumentará por referência ao ano anterior.	NÃO HOUVE QUALQUER PROCESSO COM PENDÊNCIA SUPERIOR A 3 MESES
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

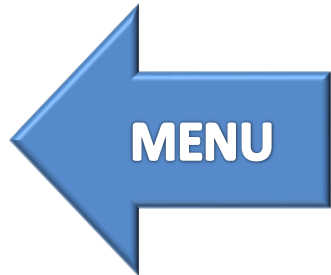
Juízo de Trabalho de Ponta Delgada						
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares).			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 20 processos cíveis e 190 processos laborais. A pendência de secretaria é de 310 processos (31 cíveis e 279 laborias).		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal é de 1 escrivão, 1 adjunto e 2 auxiliares, o qual se mostra ajustado às necessidades do serviço. As juntas médicas passaram a ser realizados fora do tribunal. Não se verificam, porém, constrangimentos de maior com esta alteração.				
Observações:						

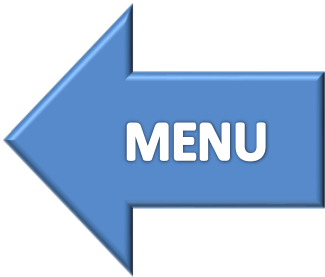


METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remição.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 29,10%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.		
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.				
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.		
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.				
			ADMINST. JUDICIARIO					
			SECRETARIA					
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS. Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remição.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.			
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.				
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.				
		Observações:						

METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Cível de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por quatro juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (2 escrivães de direito - um dos escrivães de direito encontra-se de baixa médica prolongada -, 5 escrivães adjuntos – um dos quais a exercer como escrivão de direito e outro que ainda não iniciou funções, estando de baixa médica - e 5 escrivães auxiliares) nas duas unidades de processos que lhe estão afetas. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 1 089 processos e a pendência geral de secretaria é de 1 600 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê 10 oficias de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Neste momento estão em funções 1 escrivão de direito, já que o outro se encontra de baixa prolongada, 3 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares.			
Observações:					

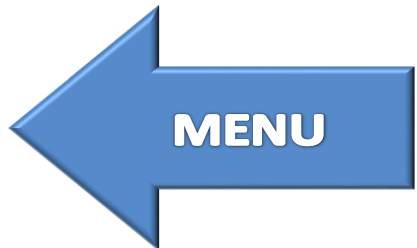


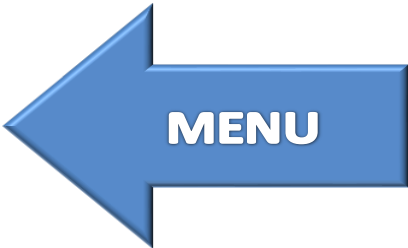


METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu no geral em 0,94%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição em 10% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na dimuição dos processos mais antigos em 29,03%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processosos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 594 processos (sendo 343 cíveis e 251 penais). A pendência de secretaria é de 1 683 processos (543 cíveis e 1 140 penais).	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O atual quadro prevê 3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares.			
Observações:					





METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência diminui em 32,76%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição de 10% por referência ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 16.67%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2020-2022)	Registaram-se 5 prescrições neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Unidade Central de Ponta Delgada

	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Administrativas	JUIZ PRESIDENTE		Avaliação do desempenho no relatório semestral e no relatório anual do Tribunal.	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral.	
	SECRETARIA	Balcão +: manter um atendimento personalizado e que dispense o utente de se deslocar às unidades de processos; Serviço externo: ordinariamente realizado no prazo máximo de mês e meio; Receção de processos para o arquivo: receção, catalogação e arrumação de todos os processos recebidos em arquivo no prazo de 30 dias a contar da sua entrega pelas unidades de processos; Objetos em espólio: entregar os objetos solicitados pelas UP no prazo de 30 dias; coordenar com a DROT a entrega dos objetos, cujo destino final seja a RAA, no prazo máximo de 60 dias.	Trimestralmente o Escrivão informará o número de utentes que tiveram de ser encaminhados para as unidades de processos, especificando o motivo.	

Juízo Local Cível de Ribeira Grande					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. Este Juízo registra uma pendência oficial global de 386 processos e a pendência geral de secretaria é de 529 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos				
Observações:					

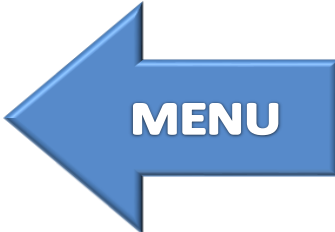
MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência aumentou 5,88%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências:2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 8,33%.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			

Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

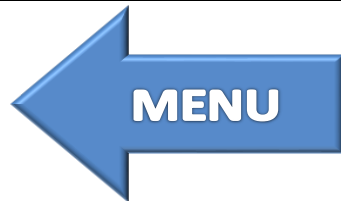
Juízo Local Criminal de Ribeira Grande						
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivão adjuntos e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 129 processos e a de secretaria 628. Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Identificação de constrangimentos					
Observações:						

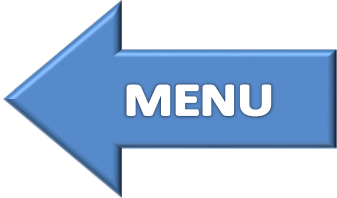


METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência diminuiu 32,721%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para realização das diligência e prolação das decisões como juiz das liberdade e para proferir sentenças nos processos criminais e recursos contraordenacionais.	Por referência ao ano anterior		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		90% das dilaçõess nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Diminuição de 5% com referência ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 16,67%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Não se fixa indciador de medida por não ter prescrições nos últimos anos.	Registou-se três prescrições neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local de Vila Franca do Campo						
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios da Povoação e Vila Franca do Campo.			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local com competência cível e criminal é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 281 processos (a pendência de secretaria é de 544 processos). Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-23		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA					
	Identificação de constrangimentos					
Observações:						

MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência reduziu 12,19%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais nos despacho de expediente, bem assim como na realização das diligências, prolação das decisões como juiz das liberdade e prolação de decisões caelares, incidentais ou sentenças nos processos cíveis, criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 5%	A priorização está evidenciada na dimuição dos processos mais antigos em 37,50%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto as prescrições dos últimos 3 anos	
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo. Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Remessa ao arquivo dos processosos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Tribunal de Execução de Penas dos Açores					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: Todos os municípios da Região Autónoma dos Açores		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Tribunal é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar). Este Juízo regista uma pendência oficial geral de 1 052 processos e uma pendência geral de secretaria de 1 589 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi substancial e consistentemente recuperada.			
Observações:					



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Manutenção da pendência nos processos de: a) impugnação das decisões dos serviços prisionais; b) licenças para saídas jurisdicionais; c) homologação dos planos relativos aos reclusos; d) cancelamentos provisórios; e) incidentes de incumprimento.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais, com registo quadrimestral dos atrasos sem justificação objetiva.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Proferirá decisão nos prazos legais.	Meta tem como indicador de medida o ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos		
		Aproximação entre pendência de secretaria e pendência oficial	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimentos dos prazos legais		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos	Manter divergência entre pendência oficial e pendência de secretaria não superior ao do ano de 2023.	
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 Mês	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Apreciação das liberdades condicionais nos marcos das penas.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Instruções à secretaria quanto aos prazos de conclusão naquela espécie processual e quanto aos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais e insistência periódica e oficiosa pelos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.		
		Manter proximidade com os presos nos Estabelecimentos Prisionais dos Açores.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Visitar pelo menos uma vez por mês os EPs de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Uso da ferramenta do Citius de “seguimento do processo”	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral	
			SECRETARIA	Para todos os processos que estejam na Relação.		
		Comunicações eletrónicas do TEP para o EP e DGRSP, e desta e aquele para com o TEP, incluindo notificações dos reclusos dirigidas ao TEP.	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Emissão de ordem de serviço		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral	
			SECRETARIA			

Observações:						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências a levar a efeito no Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos, quando essas diligência tenham lugar n TEP.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Registará os novos modelos aprovados e avaliará a vantagem de os fazer circular pelos diversos Juízos do Tribunal da comarca.	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação no âmbito de processos de RPH		
		Regularização e remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			

Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo, Calheta, Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Velas.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juízes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 7 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Os juízes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 346 processos cíveis e de 30 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 441 processos cíveis e de 320 processos penais.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada.			
Observações:					

MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 2,19%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem
			JUIZES TITULARES	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Menos de 90% das dilações dentro do prazo estipulado
			JUIZES TITULARES	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 10%	A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 20,83%
			JUIZES TITULARES	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que nos últimos anos não regista prescrições.	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2024
			JUIZES TITULARES	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordãos sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Julgamentos, presencialmente, nos juízos pertinentes, nas demais ilhas, sobre as quais tem jurisdição	JUIZ PRESIDENTE	Monitorização de audiências efectuadas (Provimento 3/2023)	80% dos processos por factos emergentes de municípios sediados fora da ilha Terceira	Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo					
Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por 2 juizes e conta com o apoio de uma unidade de processos com 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 705 processos cíveis e a pendência geral da secretaria é de 977 processos cíveis.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada. A instalação do Juízo especializado misto de Família, Menores e Trabalho com competência em toda a ilha Terceira permitu reorganizar o serviço na jurisdição cível e recuperar as pendências antigas, verificando-se uma diminuição significativa das pendências. O mapa adequado considerado pela DGAJ é de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares.			
Observações:					

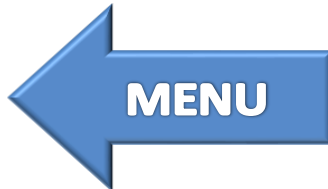




METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência aumentou em 7,89%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	A priorização está evidenciada na dimuição dos processos mais antigos em 33,33%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Angra do Heroísmo					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades organicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 3 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 296 processos e a de secretaria 635.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Falta o preenchimento de 1 lugar de escrivão adjunto			
Observações:					



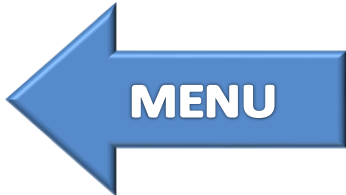
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência diminuiu 4,30%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.	5% por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Menos de 90% das dilações dentro do prazo estipulado
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Houve aumento de 2 processos
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Registou-se uma prescrição neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2020-2022) = ou < 2	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizadorpara controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele indicados.		
Observações:						

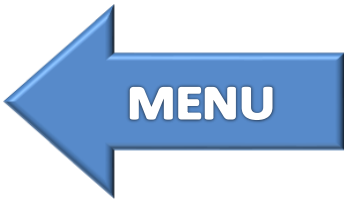
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Unidade Central de Angra do Heroísmo

	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Administrativas	JUIZ PRESIDENTE		Avaliação do desempenho no relatório semestral e no relatório anual do Tribunal.	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral.	
	SECRETARIA	Atendimento dos utentes: manter um atendimento personalizado e sem motivo de reclamações; Serviço externo: ordinariamente realizado no prazo de um mês e no máximo de dois meses; Receção de processos para o arquivo: Receção, catalogação e arrumação de todos os processos recebidos em arquivo no prazo de 30 dias a contar da sua entrega pelas unidades de processos; Objetos em espólio: entregar os objetos solicitados pelas UP no prazo de 30 dias; coordenar com a DROT a entrega dos objetos, cujo destino final seja a RAA, no prazo máximo de 60 dias.		

Juízo Local Genérico de Praia da Vitória						
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Praia da Vitória. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (3 escrivães adjuntos - um deles a exercer funções de escrivão de direito - e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial global de 519 processos (a pendência de secretaria é de 896 processos).		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA					
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi consistentemente recuperada, pese embora o défice de oficiais de justiça durante quase todo o período de recuperação.				
Observações:						

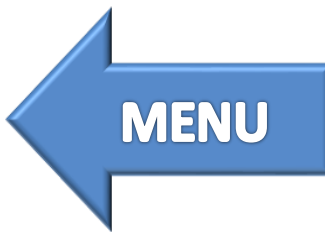
MENU



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência aumentou 3,04%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	5% por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Menos de 90% das dilações dentro do prazo estipulado
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indciador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Misto Família, Menores e Trabalho de Praia da Vitória					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades organicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão adjunto - um deles a exercer funções de escrivão de direito - e 3 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 261 processos e a de secretaria 419.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	04-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	Falta preencher um lugar de escrivão de direito e de adjunto. <u>Como acontece no Juízo Local Genérico da Praia da Vitória</u> , estamos perante um constrangimento que diminui a capacidade de resposta por parte da secretaria, a ter em consideração.			
Observações:					

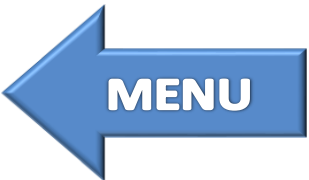
MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência reduziu-se em 21,53%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS E MEIO.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		

Observações:						
--------------	--	--	--	--	--	--

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento (exceto na jurisdição de família e menores)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Competência Genérica de Horta						
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Horta. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal) é titulado por 2 juizes e conta com seis oficiais de justiça na unidade de processos [4 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 479 processos e da secretaria de 921 processos.		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	11-set-23		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA					
	Identificação de constrangimentos	O quadro atual é de 2 juizes, 4 escrivães adjuntos (um deles a exercer as funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares (falta preencher um lugar de escrivão de direito e de um escrivão-auxiliar). Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria.				
Observações:						

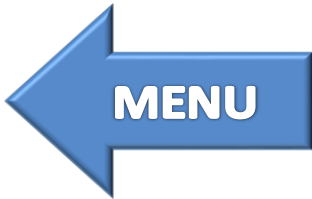


METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência oficial aumentou em 3,90%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nos processos das diferentes jurisdições.	5% por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	As diligências e audiências agendadas deverão ser realizadas no dia e hora marcados, evitando adiamentos que impliquem a repetição das diligências administrativas já realizadas. Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Houve aumento de 2 processos
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Redução de 5%	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2020-2022) = ou < 3	Registou-se uma prescrição neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processosos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trãnsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Velas					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Calheta e Velas. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Regista uma pendência oficial de cerca de 247 processos e uma pendência de secretaria de 443 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	11-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	Com o último movimento de oficiais de justiça o lugar de técnico de justiça adjunto foi preenchido.			
Observações:					

MENU



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Diminuição da pendência	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 11,26%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 5%	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 50%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de Istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 4 anos.	Registou-se duas prescrições neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo	.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR		Monitorização trimestral	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR		Monitorização anual	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Vila do Porto					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Vila do Porto. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 secretário de justiça supranumerário, 1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 162 processos, sendo a de secretaria de 241.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Está em funções um secretário de justiça, colocado em afetação pela DGAJ, não havendo grandes constrangimentos no cumprimento regular do serviço da secretaria.			
Observações:					

MENU



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência aumentou 12,15%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central PDL realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indciador de medida por ser diminuta a quantidade de processos nas condições referidas.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 6 anos.	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

Observações:						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz das Flores					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios do Corvo, Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral), contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 136 processos e a de secretaria é de 312 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	O escrivão adjunto (lugar preenchido no último movimento) e o técnico de justiça adjunto em funções na secretaria dos serviços judiciais e do Ministério Público de Santa Cruz das Flores, encontram-se ausentes do serviço por doença prolongada, obrigando a maior colaboração nos serviços da secretaria judicial e do Ministério Público por parte dos 2 oficiais de justiça dos serviços judiciais. O quadro de OJ em funções é, por isso, muito exíguo, admitindo-se constrangimentos na recuperação de pendências.			
Observações:					

MENU

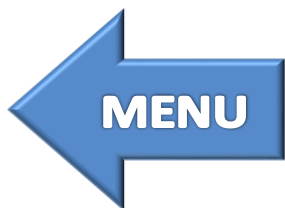


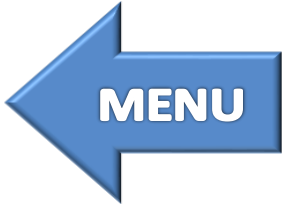
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 7,59%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões autelares, incidentais ou sentenças finais dos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que o número de processos nas condiçõess referidas é diminuta.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo à que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de prescrições nos últimos 3 anos.	Houve duas prescrições neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
		Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trãnssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trãnssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa					
Análise da realidade (específica do juizo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Santa Cruz da Graciosa. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado pelos juízes titular e auxiliar de São Roque do Pico, contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar), recursos estes ajustados às necessidades. Regista uma pendência oficial de 101 processos e a de secretaria é de 170 procesos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	11-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos				
Observações:					

MENU

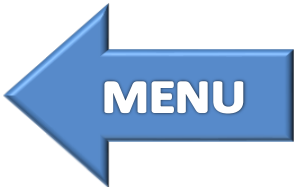


METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 0,12%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais nos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Menos de 90% das dilações dentro do prazo estipulado
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto número de processos nas condições apontadas.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por não haver prescrições nos últimos 3 anos	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizado para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

Observações:						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de São Roque do Pico					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios das Lajes do Pico, Madalena e São Roque do Pico. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado por um juiz e um juiz auxiliar, contando com o apoio de cinco oficiais de justiça nos serviços judiciais [1 escrivão de direito (que exerce atualmente as funções de secretário de justiça nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge), 2 escrivães adjuntos (um deles exerce as funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 388 processos e a de secretaria é de 658 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	11-set-23	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Continua em défice relativamente ao quadro da secretaria, o que gera alguns constrangimentos. O quadro legal prevê 1 escrivão, 2 adjuntos e 3 auxiliares. Falta preencher um lugar de escrivão auxiliar. Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria. Relevante período de ausência da juiz titular no ano 2021/2022.			
Observações:					





METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 4,98%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	5% por referência ao anterior.	A priorização está evidenciada na dimuição dos processos mais antigos em 30,77%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto o númerp de prescrições nos últimos anos.	Não houve prescrições neste Juízo em 2024
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trãnssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		



ANEXO VI

Inquéritos de satisfação (18 a 22 Novembro 2024)

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

Análise dos dados recolhidos

30-11-2024



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Índice

I. APRESENTAÇÃO	2
II. DADOS RECOLHIDOS	3
2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO.....	3
2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO	3
2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2023	4
2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES	4
2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	4
2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória.....	5
2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada	5
2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada).....	6
2.4.5. Palácio da Justiça de Ribeira Grande	6
2.4.6. Palácio da Justiça de Horta.....	6
2.4.7. Palácio da Justiça de São Roque do Pico	7
2.4.8. Palácio da Justiça de Velas.....	7
2.4.9. Palácio da Justiça de Vila Franca do Campo.....	7
2.4.10. Palácio da Justiça de Vila do Porto	8
2.4.11. Palácio da Justiça de Santa Cruz da Graciosa	8
2.4.12. Palácio da Justiça de Nordeste	8
III. ANÁLISE COMPARATIVA	11
Palácios da Justiça de Ponta Delgada <i>versus</i> Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	11



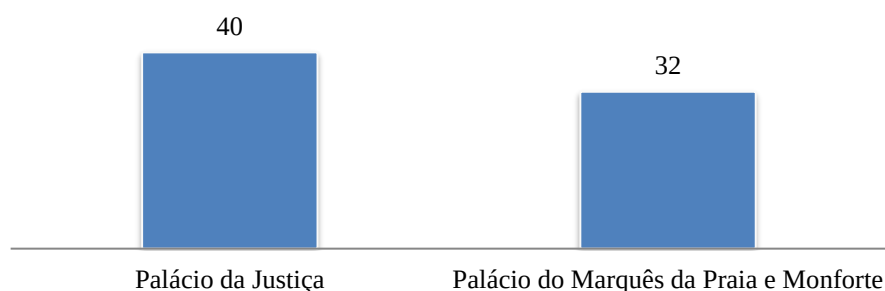
CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

I. APRESENTAÇÃO

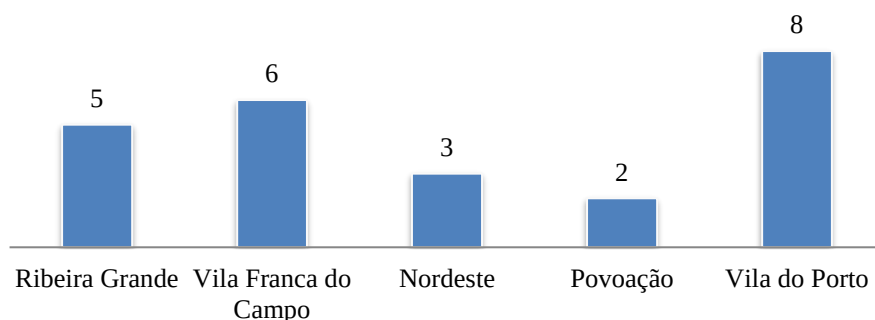
O modelo de Inquérito foi elaborado pelo Conselho de Gestão e realizado entre os dias 18 e 22 de novembro de 2024, em todos os Juízos e serviços do Tribunal, contando com a colaboração de oficiais de justiça nomeados para esse efeito.

A folha de Inquérito (*em anexo*) foi entregue a todos os cidadãos que entraram nas instalações dos respetivos Juízos e serviços, aos quais foi solicitada colaboração para preenchimento e sequente depósito em urna própria.

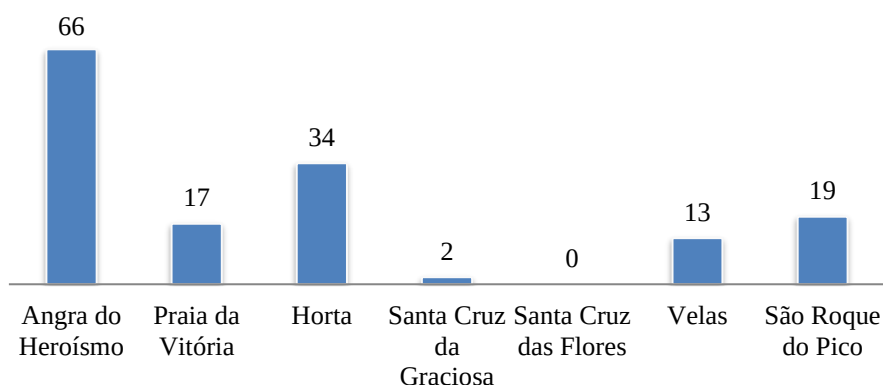
Foram recolhidas **247** respostas nos diversos Juízos e serviços do Tribunal Judicial por toda a comarca. No Palácio da Justiça de Ponta Delgada (Juízo Central Cível e Criminal, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal) e no Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Juízo de Família e Menores, Juízo de Instrução Criminal e Juízo do Trabalho), foram recolhidos **72** inquéritos, distribuídos segundo o seguinte gráfico:



Nos Juízos sediados em Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Nordeste, Povoação e Vila do Porto, foram recolhidos **24** inquéritos, distribuídos segundo o gráfico *infra*.



Nos Juízos sediados em Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Horta, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, Velas e São Roque do Pico, foram recolhidos **151** inquéritos, distribuídos segundo o gráfico *infra*.



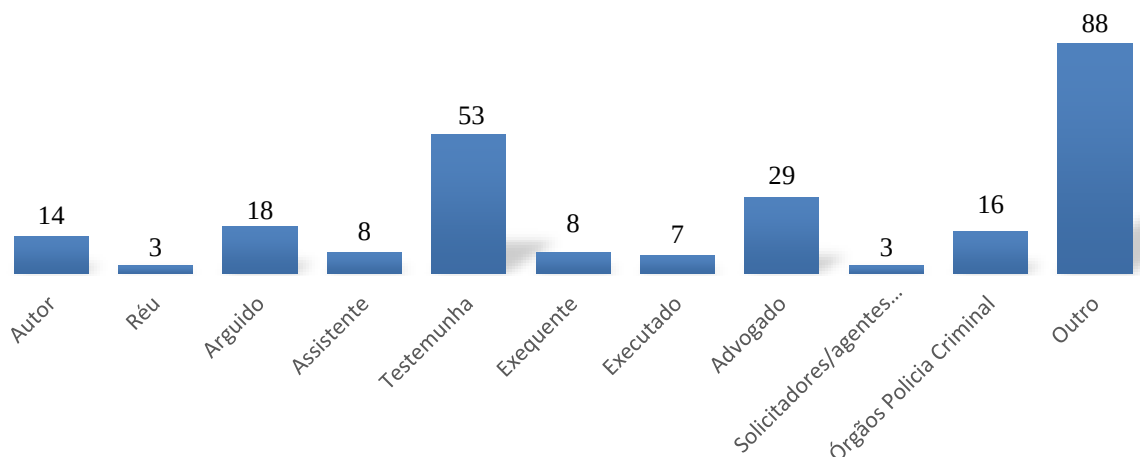


CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

II. DADOS RECOLHIDOS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

36% dos inquiridos são utentes atípicos (identificado com «outros»), podendo ser peritos, técnicos da segurança social, visitantes, acompanhantes, etc., percentualmente seguidos pelas testemunhas (21%), pelos advogados (12%), arguidos (7%), autores e órgãos de polícia criminal (6%), assistentes, exequentes e executados (3%), réus e solicitadores/agentes de execução (1%) - cf. gráfico *infra*.



2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO

Quanto às respostas fornecidas sobre a qualidade das instalações e do serviço obtiveram-se os seguintes dados globais:

INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi prestado):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	4%	5%	19%	71%	1%
Temperatura e Iluminação	8%	17%	25%	46%	5%
Conforto do mobiliário	10%	24%	21%	39%	6%
Nível de ruído	5%	20%	23%	45%	6%
Acessibilidade	17%	12%	16%	50%	5%

Sendo as instalações globalmente avaliadas positivamente (acima dos 60%).

Pela negativa, salienta-se a insatisfação relativamente ao **conforto do mobiliário** (com 34%), a **acessibilidade** (com 29%), a **temperatura e iluminação**, bem como o **nível de ruído** (com 25%) e por fim a **limpeza e higiene** (com 9%).

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	5%	9%	28%	49%	9%
Simpatia dos magistrados e funcionários	3%	3%	19%	64%	11%
Clareza das perguntas efectuadas	3%	4%	24%	57%	11%
Linguagem adequada	3%	2%	19%	64%	11%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

No que diz respeito às diligências e audiências realizadas, as respostas são em geral muito positivas (acima dos 77%); no entanto regista-se que 14% dos inquiridos expressam opinião negativa quanto ao tempo de espera. O atendimento na secretaria colhe sempre mais de 87% de opiniões positivas.

ATENDIMENTO NA SECRETARIA

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	4%	5%	19%	68%	4%
Disponibilidade presencial dos funcionários	3%	2%	12%	79%	4%
Empenho em satisfazer as suas necessidades	3%	2%	16%	74%	4%
Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	4%	2%	15%	75%	4%

Destaca-se os 87% de inquiridos que mostraram ter opinião globalmente favorável (satisfeitos/muito satisfeitos) sobre o Tribunal.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	4%	4%	26%	61%	4%
Sinalização dos espaços	4%	13%	23%	55%	4%
Opinião global sobre o Tribunal	3%	4%	32%	55%	6%

2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2023

Quanto à avaliação global, os resultados mantiveram-se muito similares relativamente aos elementos recolhidos no ano transacto (apesar do decréscimo de cerca de 20% de inquiridos), verifica-se, no entanto, uma ligeira diminuição da satisfação no que concerne às instalações, mais especificamente quanto ao conforto do mobiliário, nível de ruído e acessibilidades.

2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES

2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 79% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 20% quanto ao **conforto do mobiliário**, 14% quanto ao **nível de ruído** e 12% quanto a **temperatura e iluminação**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	3%	5%	12%	80%	0%
Temperatura e Iluminação	6%	6%	27%	59%	2%
Conforto do mobiliário	5%	15%	24%	55%	2%
Nível de ruído	3%	11%	26%	58%	3%
Acessibilidade	3%	2%	20%	73%	3%

Relativamente aos atos processuais (em audiências, inquirições ou outras diligências) a apreciação por parte dos questionados é bastante positiva em todos os parâmetros (superior a 68%). O atendimento na secretaria colhe mais de 84% de opiniões positivas.



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	11%	8%	26%	42%	14%
Simpatia dos magistrados e funcionários	2%	3%	11%	71%	14%
Clareza das perguntas efetuadas	2%	5%	14%	68%	12%
Linguagem adequada	2%	2%	12%	70%	15%

2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 65% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 36% quanto ao **conforto do mobiliário** e 18% **quanto ao nível de ruído e acessibilidade**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	35%	65%	0%
Temperatura e Iluminação	6%	6%	53%	29%	6%
Conforto do mobiliário	12%	24%	41%	24%	0%
Nível de ruído	0%	18%	47%	29%	6%
Acessibilidade	6%	12%	35%	41%	6%

2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada

No Palácio da Justiça de Ponta Delgada, os inquiridos destacaram positivamente a **limpeza e higiene**, com 73% dos inquiridos satisfeitos/ muito satisfeitos com este parâmetro.

Pela negativa, destacam-se o **nível de ruído**, a **acessibilidade**, a **temperatura e iluminação**, respectivamente com 63%, 61% e 60% dos inquiridos insatisfeitos, bem como 56% quanto ao **conforto do mobiliário**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	15%	8%	20%	53%	5%
Temperatura e Iluminação	20%	40%	13%	18%	10%
Conforto do mobiliário	13%	43%	18%	15%	13%
Nível de ruído	18%	45%	20%	10%	8%
Acessibilidade	18%	43%	20%	13%	8%

No que concerne aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) as opiniões são positivas (superiores a 60%) e o atendimento na secretaria colhe mais de 73% de opiniões positivas.

A avaliação global expressa-se maioritariamente negativa em relação ao parâmetro **sinalização dos espaços** com 55%.

AValiação GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	15%	5%	53%	20%	8%
Sinalização dos espaços	15%	40%	18%	18%	10%
Opinião global sobre o Tribunal	15%	3%	55%	18%	10%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada)

A totalidade dos inquiridos encontram-se satisfeitos com a globalidade dos parâmetros (mais de 97%) quanto às instalações.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	6%	94%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	0%	16%	81%	3%
Conforto do mobiliário	0%	0%	13%	84%	3%
Nível de ruído	0%	0%	9%	88%	3%
Acessibilidade	0%	0%	0%	97%	3%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 94% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio do Marquês da Praia e Monforte, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 97% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.5 Palácio da Justiça de Ribeira Grande

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 80% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos no parâmetro limpeza e higiene. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 80% quanto ao **nível de ruído** e **conforto do mobiliário**, 60% quanto à **acessibilidade** e 40% quanto à **temperatura e iluminação**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	20%	20%	60%	0%
Temperatura e Iluminação	20%	20%	60%	0%	0%
Conforto do mobiliário	0%	80%	20%	0%	0%
Nível de ruído	0%	80%	20%	0%	0%
Acessibilidade	20%	40%	0%	40%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar a totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos. Na avaliação global do Palácio da Justiça de Ribeira Grande, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 60% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos, destacando-se pela negativa a sinalização dos espaços com 40% dos inquiridos insatisfeitos.

2.4.6 Palácio da Justiça de Horta

No Juízo Local de Horta é de salientar os 85% de inquiridos satisfeitos com a **limpeza e higiene**. Nos parâmetros negativos destacam-se a **acessibilidade**, o **nível de ruído**, a **temperatura e iluminação** e o **conforto do mobiliário**, com um grau de insatisfação entre 38% e 73%.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	15%	47%	38%	0%
Temperatura e Iluminação	15%	35%	26%	15%	9%
Conforto do mobiliário	29%	44%	12%	9%	6%
Nível de ruído	9%	35%	32%	12%	12%
Acessibilidade	15%	23%	27%	35%	0%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 74% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Horta, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 74% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.7 Palácio da Justiça de São Roque do Pico

Relativamente às instalações, evidencia-se a totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos com a **limpeza e higiene**, com a **temperatura e iluminação** (79%), **nível de ruído** (74%). Já no que diz respeito ao parâmetro **acessibilidade** regista-se uma acentuada insatisfação (47%), bem como quanto ao **conforto do mobiliário** (37%).

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	21%	79%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	16%	16%	63%	5%
Conforto do mobiliário	16%	21%	21%	32%	11%
Nível de ruído	0%	21%	11%	63%	5%
Acessibilidade	26%	21%	5%	37%	11%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 84% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de São Roque do Pico, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 74% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.8 Palácio da Justiça de Velas

As instalações do Juízo Local de Velas são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se de forma mais acentuada no que toca ao **conforto do mobiliário** (38%), à **acessibilidade** (31%), a **temperatura e iluminação** bem como o **nível de ruído** com 23% de insatisfeitos.

No entanto, salienta-se a satisfação dos inquiridos (92%) com a **limpeza e higiene**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	8%	0%	23%	69%	0%
Temperatura e Iluminação	8%	15%	31%	46%	0%
Conforto do mobiliário	8%	31%	38%	23%	0%
Nível de ruído	8%	15%	46%	31%	0%
Acessibilidade	31%	0%	31%	38%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 77% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Velas, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 85% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.9 Palácio da Justiça de Vila Franca do Campo

Relativamente às instalações, evidencia-se a maioria dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos com todos os parâmetros, com exceção com a **temperatura e iluminação** (17%).



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	0%	83%	17%
Temperatura e Iluminação	0%	17%	0%	67%	17%
Conforto do mobiliário	0%	0%	33%	50%	17%
Nível de ruído	0%	0%	0%	83%	17%
Acessibilidade	0%	0%	17%	67%	17%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 83% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Vila Franca do Campo, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 83% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.10 Palácio da Justiça de Vila do Porto

Relativamente às instalações, evidencia-se a totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos com todos os parâmetros. Bem assim relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	0%	100%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	0%	13%	88%	0%
Conforto do mobiliário	0%	0%	25%	63%	13%
Nível de ruído	0%	0%	13%	88%	0%
Acessibilidade	0%	0%	13%	88%	0%

2.4.11 Palácio da Justiça de Santa Cruz da Graciosa

As instalações do Juízo Local de Santa Cruz da Graciosa são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos quanto ao **conforto do mobiliário** (50%), salientando-se a total satisfação dos inquiridos com os restantes parâmetros.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	0%	100%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	0%	100%	0%	0%
Conforto do mobiliário	0%	50%	0%	50%	0%
Nível de ruído	0%	0%	50%	0%	50%
Acessibilidade	0%	0%	0%	100%	0%

2.4.12 Palácio da Justiça de Nordeste

As instalações do Juízo de proximidade de Nordeste são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos quanto a **temperatura e iluminação** (33%), bem como quanto à **acessibilidade** (33%), salientando-se satisfação dos inquiridos com os restantes parâmetros acima dos 67%.



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	0%	100%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	33%	0%	67%	0%
Conforto do mobiliário	0%	0%	0%	67%	33%
Nível de ruído	0%	0%	0%	100%	0%
Acessibilidade	33%	0%	0%	67%	0%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

INQUÉRITO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Para o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores a qualidade do serviço é uma exigência de cidadania. Avaliar o grau de satisfação com a qualidade do serviço é um imperativo da boa gestão.

Preencha de 1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito)

Satisfação com:		1	2	3	4	Não formei opinião
A) INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	☐	☐	☐	☐	☐
	A2. Temperatura e Iluminação	☐	☐	☐	☐	☐
	A3. Conforto do mobiliário	☐	☐	☐	☐	☐
	A4. Nível de ruído	☐	☐	☐	☐	☐
	A5. Acessibilidade	☐	☐	☐	☐	☐
B) ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	☐	☐	☐	☐	☐
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	☐	☐	☐	☐	☐
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	☐	☐	☐	☐	☐
	B4. Linguagem adequada	☐	☐	☐	☐	☐
C) ATENDIMENTO NA SECRETARIA	C1. Tempo de espera.	☐	☐	☐	☐	☐
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	☐	☐	☐	☐	☐
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	☐	☐	☐	☐	☐
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	☐	☐	☐	☐	☐
D) AVALIAÇÃO GLOBAL	D1. Horário de funcionamento	☐	☐	☐	☐	☐
	D2. Sinalização dos espaços	☐	☐	☐	☐	☐
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	☐	☐	☐	☐	☐

ASSINALE A QUALIDADE DA SUA INTERVENÇÃO:

Autor ☐ Réu ☐ Arguido ☐ Assistente ☐ Testemunha ☐ Exequente ☐ Executado ☐ Advogado ☐ Solicitadores/agentes de execução ☐ Órgãos Policia Criminal ☐ Outro ☐ Qual? _____

NOTA: Este questionário é anónimo e confidencial.

Se desejar fazer outros comentários, dispõe de uma caixa de sugestões junto à secretaria.

Muito obrigado pela sua colaboração!



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

III. ANÁLISE COMPARATIVA

Palácios da Justiça de Ponta Delgada *versus* Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito) e 5 (sem opinião).

		Ponta Delgada					Angra do Heroísmo				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Instalações (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	15%	8%	20%	53%	5%	3%	5%	12%	80%	0%
	A2. Temperatura e Iluminação	20%	40%	13%	18%	10%	6%	6%	27%	59%	2%
	A3. Conforto do mobiliário	13%	43%	18%	15%	13%	5%	15%	24%	55%	2%
	A4. Nível de ruído	18%	45%	20%	10%	8%	3%	11%	26%	58%	3%
	A5. Acessibilidade	18%	43%	20%	13%	8%	3%	2%	20%	73%	3%
Ato processual (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	0%	18%	43%	20%	20%	11%	8%	26%	42%	14%
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	15%	8%	35%	25%	18%	2%	3%	11%	71%	14%
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	15%	3%	43%	20%	20%	2%	5%	14%	68%	12%
	B4. Linguagem adequada	15%	3%	33%	30%	20%	2%	2%	12%	70%	15%
Atendimento na secretaria	C1. Tempo de espera.	8%	13%	35%	38%	8%	5%	5%	26%	58%	8%
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	15%	3%	35%	40%	8%	0%	3%	11%	82%	5%
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	15%	3%	45%	33%	5%	2%	6%	12%	76%	5%
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	15%	3%	43%	33%	8%	5%	0%	12%	80%	3%
Avaliação global	D1. Horário de funcionamento	15%	5%	53%	20%	8%	5%	3%	17%	73%	3%
	D2. Sinalização dos espaços	15%	40%	18%	18%	10%	3%	5%	20%	70%	3%
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	15%	3%	55%	18%	10%	0%	6%	27%	62%	5%

Mediante avaliação global, comprova-se que os inquiridos mostram-se globalmente satisfeitos/muito satisfeitos nos dois espaços, no entanto de salientar que em Angra do Heroismo encontram-se mais satisfeitos do que os inquiridos de Ponta Delgada quanto à temperatura e iluminação, conforto do mobiliário, nível de ruído e acessibilidade. Em Ponta Delgada, os inquiridos mostram-se globalmente insatisfeitos em relação ao parâmetro sinalização dos espaços.



ANEXO VII

Magistrados Judiciais em funções (2024)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Município	Juízo	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)	Período de tempo (em meses) em que exerceu/ram, no período (2)	No Juízo, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108.º do RLOSJ				
Angra do Heroísmo	Central Cível e Criminal	3			3			3
	Local Cível	2			2			2
	Local Criminal	1			1			1
Horta	Local Genérico	2	1 (MJO 2021 e 2022)		2			2
Ponta Delgada	Central Cível e Criminal	3			3			3
	Local Cível	4			4			4
	Local Criminal	3			3			3
	Instrução Criminal	1			1			1
	Família e Menores	2			2			2
	Trabalho	1			1			1
Ribeira Grande	Local Cível	1			1			1
	Local Criminal	1			1			1
Santa Cruz da Graciosa	Local Genérico	1			1*	O serviço do JLG/SCGraciosa ficou dividido pela titular e pela auxiliar do JLG/SRPico, em termos de à primeira caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação ímpar e à segunda nos processos com terminação par.		2



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Santa Cruz das Flores	Local Genérico	1	1	1			
São Roque do Pico	Local Genérico	1	1	2*	O serviço do JLG/SRPico ficou dividido pela titular e pela auxiliar, em termos de à primeira caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação ímpar e à segunda nos processos com terminação par.	12 meses (1jan e 31dez2024)	2
Velas	Local Genérico	1	1	1			
Vila do Porto	Local Genérico	1	1	1			
Vila Franca do Campo	Local Genérico	1	1	1			
	TEP	1	1	1			
Praia da Vitória	Local Genérico	1	1	1			
	Misto Família, Menores e Trabalho	1	1	1			

(1) – Quadro legal inclui efectivos, art.º 107.º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Nota explicativa do preenchimento do quadro: este quadro destina-se essencialmente a traduzir o número de juízes que em cada juízo exerceu para além do quadro (“excedentes”), seja por via da sua colocação como auxiliares, nos termos do art. 108.º do RLOSJ, seja a título de medida de gestão ou de quadro complementar. Assim sendo, os auxiliares de substituição, devendo ser indicados na coluna respectiva, na precisa medida em que são auxiliares de substituição não relevam para as últimas três colunas. A partir do período de tempo (penúltima coluna) em que o juiz “excedente” exerceu no juízo em causa calcula-se, juntamente com os demais, a média anual de juízes que serviram no juízo no ano em análise (última coluna).

❖ **Nota explicativa dos Juízos locais genéricos de São Roque do Pico e Santa Cruz da Graciosa:** o juiz colocado como auxiliar no JLG/SRPico e no JLG/SCGraciosa é apenas uma e a mesma pessoa, daí que o quadro indicado como “real” conte com 34 juízes, quando materialmente só se contabilizam 33 magistrados.



ANEXO VIII

Oficiais de Justiça em funções (2024)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Núcleo da Secretaria	Serviço	QUADRO DE EFETIVOS (no início de 2024)								QUADRO DE EFETIVOS (no final de 2024)							
		Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total	Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total
Angra do Heroísmo	Central Cv e Cr		1	2	4				7		1	2	4				7
Angra do Heroísmo	Local Cível		1	1	2				4		1	1	2				4
Angra do Heroísmo	Local Criminal		1	1	2				4		1	1	2				4
Angra do Heroísmo	Unidade Central	1		1	4				6	1	1	1	4				7
Angra do Heroísmo	MP/Inquéritos				1	1	1	3	6				1	1	1	3	6
Angra do Heroísmo	MP/Procuradorias																
Angra do Heroísmo	Apoio à FMT da Praia				1		1	1	3				1		1	1	3
Angra do Heroísmo	Totais núcleo	1	3	5	14	1	2	4	30	1	4	5	14	1	2	4	31
Horta	Competência Genérica		1	3	2				6		1	2	2				5
Horta	Unidade Central	1							1	1							1
Horta	MP/Inquéritos						1	1	2			1				1	2
Horta	Totais núcleo	1	1	3	2		1	1	9	1	1	3	2			1	8
Nordeste	Proximidade						1		1						1		1
Ponta Delgada	Misto Central Cv		1	1	1				3		1	1	1				3
Ponta Delgada	Misto Central Cr		1	2	3				6		1	2	3				6
Ponta Delgada	Local Cível		2	4	5				11		2	3	4				9
Ponta Delgada	Local Criminal		3	3	6				12		3	3	5				11
Ponta Delgada	Instrução Criminal			1	2				3			1	2				3
Ponta Delgada	Família e Menores		3	1	4				8		2	1	4				7
Ponta Delgada	Trabalho		1	1	2				4		1	1	2				4
Ponta Delgada (deslocalizado para Vila Franca do Campo)	Execução das Penas		1	2	1				4		1	3	1				5
Ponta Delgada	Unidade Central	2	1	3	3		1		10	2	1	3	3		1		10
Ponta Delgada	Apoio OG			2	1				3			2	1				3
Ponta Delgada	MP/Inquéritos				3	2	4	8	17				2	1	2	7	12
Ponta Delgada	MP/Procuradorias						3	1	4				1	1	4	2	8
Ponta Delgada	Totais núcleo	2	12	21	31	2	7	9	85	2	12	20	29	2	7	9	81
Povoação	Proximidade						1		1						1		1
Praia da Vitória	Competência Genérica		1	2	2				5		1	2	2				5
Praia da Vitória	Misto de FM e Trabalho		1	1	2				4		1	1	1				3
Praia da Vitória	Unidade Central			1					1			1					1
Praia da Vitória	MP/Inquéritos						2	1	3						2	1	3
Praia da Vitória	Totais núcleo		2	4	4		2	1	13		2	4	3		2	1	12
Ribeira Grande	Local Cível		1	2	2				5		1	2	1				4
Ribeira Grande	Local Criminal		1	2	2				5		1	2	2				5



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Ribeira Grande	Unidade Central			1	1			2			1	1				2
Ribeira Grande	MP/Inquéritos					1	2	2	5					1	2	5
Ribeira Grande	Totais núcleo		2	5	5	1	2	2	17		2	5	4	1	2	16
Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica		1	1	1				3		1	1	1			3
Santa Cruz da Graciosa	MP/Inquéritos						1		1						1	1
Santa Cruz da Graciosa	Totais núcleo		1	1	1		1		4		1	1	1		1	4
Santa Cruz das Flores	Competência Genérica		1	1	1				3		1	1	1			3
Santa Cruz das Flores	MP/Inquéritos						1		1						1	1
Santa Cruz das Flores	Totais núcleo		1	1	1		1		4		1	1	1		1	4
São Roque do Pico	Competência Genérica		1	1	2				4		1	1	2			4
São Roque do Pico	MP/Inquéritos						1		1						1	1
São Roque do Pico	Totais núcleo		1	1	2		1		5		1	1	2		1	5
Velas	Competência Genérica		1	1	2				4		1	1	2			4
Velas	MP/Inquéritos						1		1						1	1
Velas	Totais núcleo		1	1	2		1		5		1	1	2		1	5
Vila do Porto	Competência Genérica	1	1	1	1				4	1	1	1	1			4
Vila do Porto	MP/Inquéritos						1		1						1	1
Vila do Porto	Totais núcleo	1	1	1	1		1		5	1	1	1	1		1	5
Vila Franca do Campo	Competência Genérica		1	2	2				5		1	2	2			5
Vila Franca do Campo	MP/Inquéritos						1	1	2						1	2
Vila Franca do Campo	Totais núcleo		1	2	2		1	1	7		1	2	2		1	7
Comarca	Totais Comarca	5	27	44	65	4	23	18	186	5	27	44	61	4	21	180